quarta-feira
21
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.628 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Arquivo/Secom

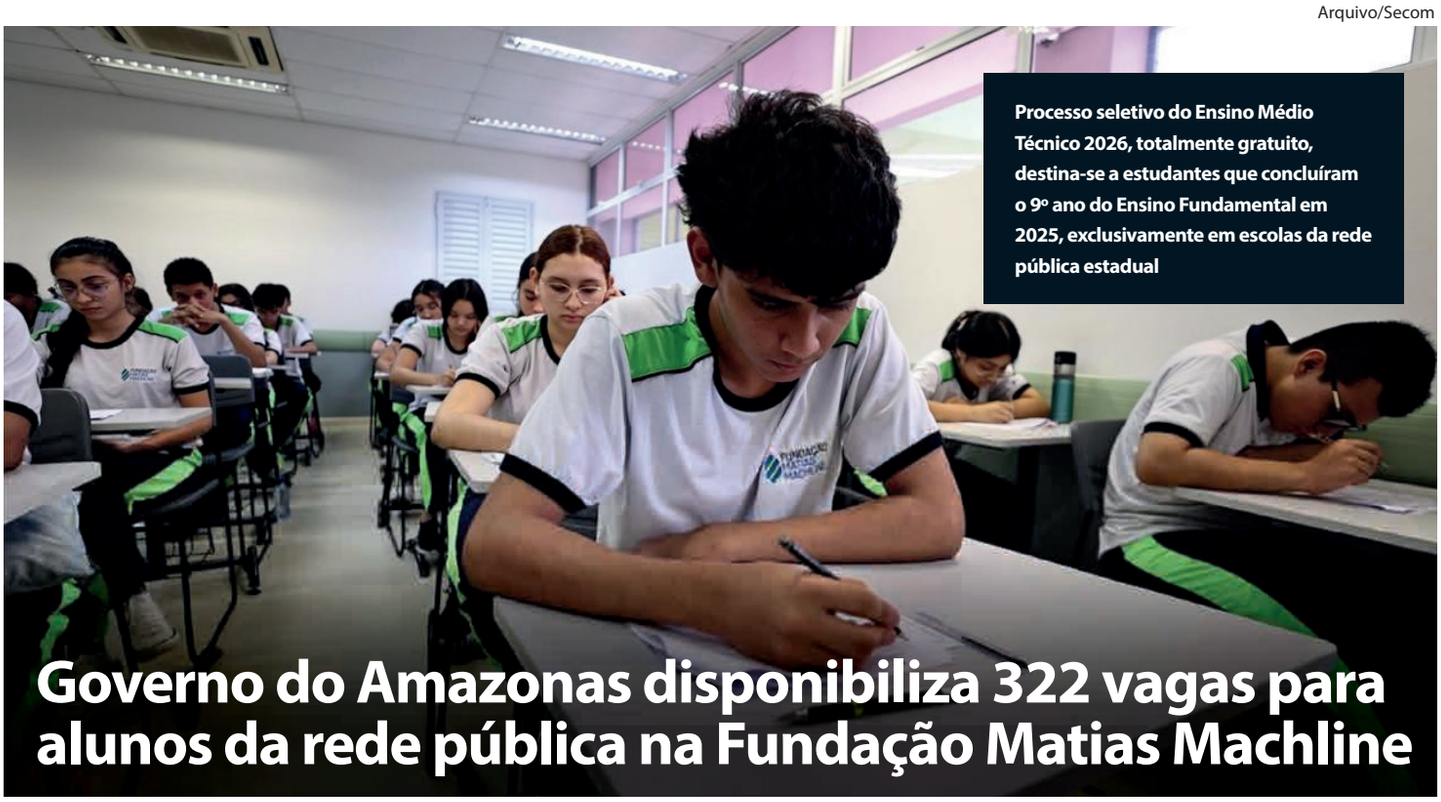

Processo seletivo do Ensino Médio Técnico 2026, totalmente gratuito, destina-se a estudantes que concluíram o 9º ano do Ensino Fundamental em 2025, exclusivamente em escolas da rede pública estadual

Governo do Amazonas disponibiliza 322 vagas para alunos da rede pública na Fundação Matias Machline

Parceria fortalece a política de ampliação do acesso à educação profissional no Amazonas

O Governo do Amazonas lançou o edital do processo seletivo para o Ensino Médio Técnico 2026, no dia 15 de janeiro, que está disponível no site da Fundação Matias Machline. A iniciativa é fruto da parceria entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e a fundação, com 322 vagas gratuitas para estudantes da rede pública estadual com formação técnica integrada ao ensino médio.

De acordo com o governador Wilson Lima, a parceria fortalece a política de ampliação do acesso à educação profissional no Amazonas, preparando os estudantes para o mercado de trabalho e para o ingresso no ensino superior. As aulas do Ensino Médio Técnico 2026 estão previstas para iniciar no dia 5 de fevereiro.

"Nós estamos lançando um processo seletivo em parceria com a Fundação Matias Machline para 322 vagas. É grátis, só precisa ter concluído o Ensino Fundamental na rede estadual, fazer o processo seletivo e levar a documentação na fundação que fica no Distrito Industrial. Ensino Médio Técnico, antes não tinha e agora tem", afirmou o governador Wilson Lima.

O processo seletivo, totalmente gratuito, tem inscrições exclusivamente pela internet, de 15 a 24 de janeiro de 2026, por meio do site oficial da Fundação Matias Machline, para estudantes de idade máxima de até 17 anos completos até 31 de dezembro de 2025, conforme previsto em edital.

As vagas são destinadas a estudantes que concluíram o 9º ano do Ensino Fundamental em 2025, exclusivamente em escolas da rede pública estadual. O curso é oferecido em regime de tempo integral, com aulas presenciais na sede da Fundação Matias Machline, em Manaus, e contempla os cursos técnicos de Informática e Mecatrônica, do 1ª à 3ª série do Ensino Médio.



Resultados

Os resultados da parceria entre o Governo do Amazonas e a Fundação Matias Machline já demonstram impacto positivo. Desde o início da cooperação com a Secretaria de Estado de Educação, 260 alunos oriundos da rede pública estadual foram aprovados em vestibulares da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade Federal do Amazonas (Ufam) e Instituto Federal do Amazonas (Ifam).

Como parte da programação, no dia 29 de janeiro, será realizada a formatura da primeira turma do Ensino Médio Técnico, formada por meio da parceria, com 557 alunos, sendo 318 estudantes da rede pública que ingressaram na fundação em 2023.

O cronograma do processo seletivo prevê a homologação das inscrições no dia 26 de janeiro, divulgação do resultado preliminar em 29 de janeiro e resultado final em 2 de fevereiro. As matrículas presenciais serão realizadas nos dias 3 e 4 de fevereiro, diretamente na sede da Fundação Matias Machline, conforme a documentação exigida no edital.

Programa Bombeiro Mirim tem inscrições abertas para 900 vagas em 18 municípios do Amazonas

Alex Pazuello/Secom



São 120 vagas para a capital e 780 vagas para 17 municípios do interior, e a disponibilidade de vagas para outros municípios aguarda a confirmação das prefeituras

São destinados 80% das vagas a alunos de famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no CadÚnico, e os 20% restantes são de ampla concorrência

O Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) (19/01), está com inscrições abertas para 900 vagas do Programa Bombeiro Mirim (Proebom), de 19 a 30 de janeiro. A iniciativa alcança crianças e adolescentes de 8 a 14 anos de idade de 18 municípios do Amazonas.

O programa destina 80% das vagas a alunos de famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Cadastro Único. Os 20% restantes são para ampla concorrência. No interior, o Programa é desenvolvido em parceria com as prefeituras municipais.

Com edital está disponível no site do CBMAM (cbmam.am.gov.br), o objetivo do programa é trabalhar informações acerca das noções de primeiros socorros e salvamento aquático, educação física, educação de trânsito, proteção ao meio ambiente, prevenção de incêndios, cidadania e ética, além do reforço escolar.

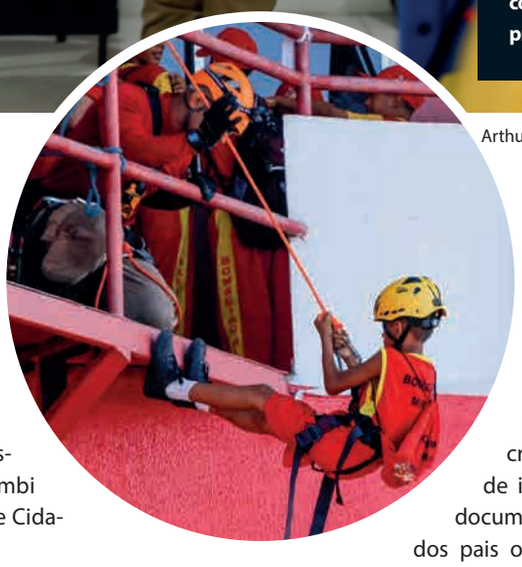

Arthur Castro/Secom

Em Manaus, que tem um total de 120 vagas, as inscrições podem ser feitas em quatro Postos do Corpo de Bombeiros, localizados nos bairros Distrito Industrial 1, Zumbi dos Palmares, Flores e Cidade Nova.

E no interior, com 780 vagas no total disponíveis, os responsáveis devem realizar a inscrição nas unidades fixas do CBMAM no respectivo município. Cidades contempladas: Manacapuru, Iranduba, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Tefé, Presidente Figueiredo, Novo Airão, Humaitá, Parintins, Tabatinga, Apuí, Tapauá, Maués, Manaquiri, Coari, Jutaí e Barcelos. A disponibilidade de vagas para outros municípios aguarda a confirmação das prefeituras.

Os endereços das unidades da capital e interior podem ser conferidos no Edital. As inscrições devem ser realizadas presencialmente, das 8h às 13h30, nas unidades do CBMAM onde o Programa é oferecido. O candidato deve ter nascido entre 9 de janeiro de 2012 e 13 de fevereiro de 2018.

Documentação necessária

Documentos exigidos no ato de inscrição são: formulário de inscrição preenchido; documento de identidade dos pais ou responsável; certidão de nascimento do candidato; comprovante de residência atual; comprovante ou declaração de frequência escolar; comprovante de inscrição no Cadastro Único; atestado médico liberando o aluno para atividades físicas; entre outras documentações.

Execução das aulas

As atividades são desenvolvidas em regime anual, durante três dias na semana (segundas, quartas e sextas-feiras), entre os meses de março a novembro, com um total de 288 horas de carga horária. A programação ocorre das 8h às 11h, exceto em Iranduba, que tem turmas pela

Ipaam recebe inscrições para concurso público com 140 vagas e salários de até R$ 11,6 mil

Henrique Almeida/Ipaam



Concurso tem 90 vagas para Analista Ambiental, distribuídas em 19 especialidades de nível superior, e 50 vagas para Assistente Ambiental, de nível médio

Ipaam realiza concurso público, depois de quase 18 anos, representando um momento histórico e um passo estratégico para o fortalecimento institucional do órgão ambiental estadual

O Governo do Amazonas, por meio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam), iniciou, no dia 16 de janeiro, as inscrições do concurso público com 140 vagas para os cargos de Analista Ambiental, de nível superior, e Assistente Ambiental, de nível médio, além da formação de cadastro de reserva. O certame é executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), com inscrições abertas até o dia 30 de janeiro de 2026.

O concurso prevê 90 vagas para Analista Ambiental, distribuídas em 19 especialidades de nível superior, e 50 vagas para Assistente Ambiental, de nível médio. Para concorrer ao cargo de Analista Ambiental, é exigida formação em Administração, Análise de Sistemas, Antropologia, Biologia, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Agronômica, Engenharia Ambiental ou Sanitarista, Engenharia Civil, Engenharia de Pesca, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Geografia, Geologia, Medicina Veterinária, Pedagogia, Química ou Sociologia, conforme estabelecido no edital. As provas objetivas estão previstas para o dia 29 de março de 2026, em Manaus.

De acordo com o diretor-presidente do Ipaam, Gustavo Picanço, a realização do concurso representa um passo estratégico para o fortalecimento institucional do órgão ambiental estadual, e para a ampliação da capacidade de atuação técnica do Instituto em todo o Amazonas.

"O concurso é fundamental para reforçar o quadro técnico do Ipaam e garantir mais eficiência nas ações de licenciamento ambiental, fiscalização, monitoramento e combate aos crimes ambientais. Essa iniciativa segue a diretriz do governador Wilson Lima de fortalecer os órgãos estaduais e aprimorar os serviços prestados à população", afirmou o diretor-presidente do Ipaam.

O presidente da Comissão do Concurso do Ipaam, o analista ambiental Alexandre Souza e Silva, destacou que o edital é resultado de um trabalho iniciado em fevereiro de 2025, e que o certame contempla um perfil técnico diversificado, alinhado às demandas atuais do Instituto.

"Desde fevereiro, a comissão vem trabalhando de forma contínua para garantir a realização desse concurso, que contempla 19 especialidades para o cargo de Analista Ambiental e vagas para Assistente Ambiental, de nível médio. Após quase 18 anos, o Ipaam volta a realizar um concurso público, o que representa um momento histórico para o Instituto", ressaltou o presidente da Comissão do Concurso do Ipaam.

Para o cargo de Analista Ambiental, a remuneração é de R$ 11.692,22, para jornada de 40 horas semanais. E para o cargo de Assistente Ambiental, a remuneração é de R$ 4.094,56, também para carga horária de 40 horas semanais, conforme previsto na legislação vigente.

Inscrições e prazos para pagamento

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela internet, no site do Cebraspe (https://www.cebraspe.org.br/concursos/ipaam_25), onde também está disponível o edital completo. A taxa de inscrição é de R$ 90 para os cargos de nível superior e de R$ 70 para o cargo de nível médio, com possibilidade de isenção, conforme os critérios estabelecidos no edital.

O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até o dia 25 de fevereiro de 2026, data limite prevista no cronograma do concurso. Dessa forma, o candidato que realizar a inscrição no último dia do período, em 30 de janeiro de 2026, terá 26 dias para efetuar e liquidar o pagamento da taxa.

Primeira doação de órgãos em 2026 permite três transplantes na rede estadual de saúde

Além das vidas salvas, com um fígado e dois rins, também foram captadas duas córneas para o Banco de Olhos do Amazonas

Evandro Seixas/SES

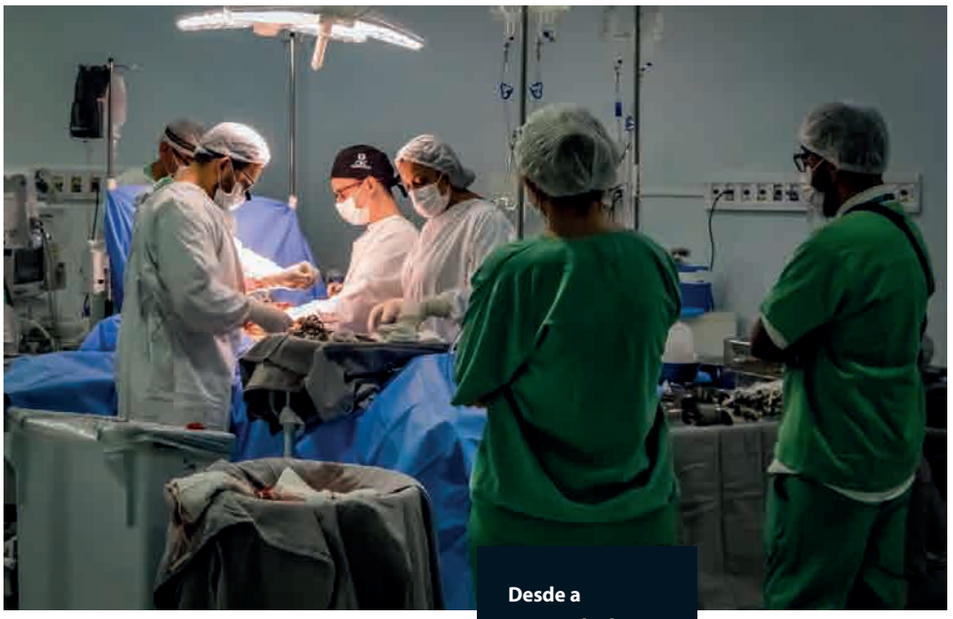

A rede estadual de saúde realizou, no dia 14 de janeiro, mais uma bem-sucedida jornada de transplantes. Primeiros do ano de 2026, os procedimentos tiveram início no Hospital e Pronto-Socorro (HPS) 28 de Agosto, unidade do Complexo Hospitalar Sul (CHS), onde foi feita a captação de múltiplos órgãos, e encerrou no Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, no Complexo Norte (CHN), com a realização de dois transplantes de rins e um de fígado.

Foram cinco órgãos de um único doador, que faleceu no HPS 28 de Agosto. Além de um fígado e dois rins, também foram captadas duas córneas, encaminhadas ao Banco de Olhos do Amazonas.

A secretária de Estado de Saúde (SES-AM), Nayara Maksoud, destacou o trabalho integrado entre hospitais, equipes especializadas e órgãos parceiros. A consolidação do trabalho em rede, afirma, trouxe sincronismo entre as equipes de captação, com os hospitais e as demais instituições envolvidas. Isso possibilitou ao Amazonas um recorde histórico de 30 captações de órgãos em 2025 e referenciou o Estado como o maior centro transplantador da região Norte.

As captações e os transplantes envolveram equipes da Coordenação Estadual de Transplantes, em conjunto com a Organização de Procura de Órgãos (OPO Amazonas), hospitais da rede estadual, a Fundação de Vigilância em Saúde Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) e a Fundação Hemoam, garantindo suporte laboratorial, transfusional e logístico durante todas as etapas do processo.

Segundo o coordenador estadual de transplantes, o médico Marcos Lins, em menos de 24 horas a rede estadual realizou cinco captações e três transplantes, resultado direto da integração entre as equipes. "Esses procedimentos representam um novo começo para pacientes que aguardavam por uma chance real de continuar vivendo. Todos os transplantados seguem em recuperação, sob acompanhamento em unidade de terapia intensiva", destacou.

Sensibilização

A especialista em captação e doação de órgãos, Hellen Bezerra, reforçou a importância da conscientização da população para ampliar o número de doadores no estado. "O avanço dos transplantes renais e hepáticos no Amazonas tem contribuído para aumentar a sensibilização da sociedade em relação à doação de órgãos. Atuamos em todas as unidades hospitalares da capital, públicas e privadas, sempre que há um possível doador, fortalecendo essa rede solidária que salva vidas", explicou.



Ela ressaltou que a doação só é possível mediante a autorização familiar no momento oportuno. "Por isso, é fundamental conversar com familiares e amigos e manifestar, ainda em vida, o desejo de ser doador. Esse simples gesto de comunicação faz toda a diferença para que outras pessoas tenham a chance de continuar vivendo", observou a especialista.

Desde a retomada dos transplantes na rede pública estadual com os procedimentos renais e hepáticos, respectivamente em 2023 e 2025, já foram realizados 272 transplantes, sendo 264 de rins e oito de fígado

Referência

O Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz é referência em transplantes renais e hepáticos no Amazonas, além de realizar procedimentos de média e alta complexidades, como implante coclear, diversos tratamentos especializados e contar com o maior Parque Diagnóstico do Norte do Brasil.

Desde a retomada dos transplantes na rede pública estadual, em junho de 2023, com os procedimentos renais, e em outubro de 2025, com os hepáticos, a unidade já realizou 272 transplantes, sendo 264 de rins e oito de fígado. Em apenas dois anos, o hospital público superou 58% dos transplantes realizados ao longo de 16 anos pela rede privada, consolidando o Amazonas como referência na região Norte.

Inaugurado em 2014, inicialmente com atendimento exclusivo para urgência e emergência, o Hospital Delphina Aziz passou por uma ampla transformação a partir de 2019. O número de leitos passou de 35, em 2018, para os atuais 362, representando um crescimento de 908,6%, ampliando significativamente o acesso da população amazonense a serviços de alta complexidade pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

quarta-feira
21
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.628 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 6

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria-Geral do Estado - PGE 1
Controladoria-Geral do Estado - CGE 2
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 20
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 21
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 21
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 22
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 23
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 23
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 23
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 24
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 25
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH 27
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 27
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 28
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 29
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 29
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 30
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 30
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 31
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 33
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 33
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 34

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Barcelos 1
Itacoatiara 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 53.389, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 316/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 317ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de dezembro de 2025, referendado pela Resolução n.º 001/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 484/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 041/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000068/2026-90,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida dos Otis, n.º 1460, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.280.273/0001-37, e no CCA sob o n.º 06.300.537-9, para fabricação do produto **Controle Remoto para Aparelhos Elétricos e Eletrônicos**, NCM/SH: 8543.70.99, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258094

DECRETO N.º 53.390, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **GLOBAL AMAZÔNIA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 289/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 317ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de dezembro de 2025, referendado pela Resolução n.º 001/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 474/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 031/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000057/2026-00,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **GLOBAL AMAZÔNIA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, estabelecida na Rua Helena Cardoso, n.º 552, Santa Etelvina, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.286.613/0001-53 e no CCA sob o n.º 06.201.243-6, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Máscara de Hidratação Profunda**, NCM/SH: 3304.99.90 e 3304.99.10;

II - **Loção Hidratante**, NCM/SH: 3307.20.90 e 3307.90.00;

III - **Máscara Capilar**, NCM/SH: 3305.20.00, 3305.30.00 e 3305.90.00;

IV - **Esfoliante**, NCM/SH: 3304.99.10 e 3304.99.90**.**

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258095

DECRETO N.º 53.391, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **IAMAZÔNIA MANAUS INDUSTRIAL LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 323/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 317ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de

dezembro de 2025, referendado pela Resolução n.º 001/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 445/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 049/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000075/2026-92,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **IAMAZÔNIA MANAUS INDUSTRIAL LTDA.**, estabelecida na Estrada do Gavião, KM 22, SN, Fazenda Gavião e Cubicado, Zona Rural de Carauari, Carauari-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.436.847/0002-47 e no CCA sob o n.º 06.201.784-5, para fabricação do produto **Madeira Beneficiada**, NCM/SH: 4407.14.00, 4409.22.00, 4410.19.11, 4409.29.00, 4413.00.00, 4407.12.00, 4407.29.90, 4407.13.00, 4409.10.00, 4410.11.10, 4410.12.10, 4410.90.00, 4407.19.00 e 4407.11.00, classificado no § 1º do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023 e enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

a) crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), quando fabricados no interior do Estado, conforme o previsto no § 4.º do artigo 8,º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos, no prazo previsto do parágrafo único do artigo 6.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258099

DECRETO N.º 53.392, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **AMAZONAS COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA EPP.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 258/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 356/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 051/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000078/2026-26,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AMAZONAS COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA EPP.**, estabelecida na ROD BR 174, S/N, KM 10, Zona Rural, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.919.118/0001-75, e no CCA sob o n.º 06.301.372-0, para fabricação do produto **Artigos de Fibra de Vidro para Fins Industrial**, NCM/SH: 7019.90.00, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258100

DECRETO N.º 53.393, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0611854-48.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido para determinar o reenquadramento da Requerente **PAULA SIMONE BARBOSA CARDOSO**, para a Classe A, Referência 3, do cargo de Enfermeiro, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes.

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05258/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 276/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.024327/2025-54,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **PAULA SIMONE BARBOSA CARDOSO**, Matrícula n.º 240.402-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafo 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	14/02/2020
		2			3	14/02/2022

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258101

DECRETO N.º 53.394, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos da Apelação Cível n.º 0504419-15.2023.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **EDNO DE SOUZA PASSOS**, para determinar o seu reenquadramento na Classe D, Referência 4;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00233/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010172/2023-07,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **EDNO DE SOUZA PASSOS**, Matrícula n.º 108.602-2 A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Auxiliar de Serviços Gerais	C	4	Auxiliar de Serviços Gerais	D	4

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258104

DECRETO N.º 53.395, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0023899-75.2025.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **CLICIA BIANCA SANTOS DE SOUZA**, reformando a sentença do juízo monocrático, para determinar a progressão da autora para a Classe A, Referência 3, com o consequente pagamento dos consectários salariais daí decorrentes, apurados em liquidação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05284/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 275/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.024699/2025-80,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **CLICIA BIANCA SANTOS DE SOUZA**, Matrícula n.º 185.932-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Técnico de Enfermagem	A	2	Técnico de Enfermagem	A	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258102

DECRETO N.º 53.396, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0232669-73.2025.8.04.1000, que acolheu a prescrição parcial em relação às diferenças remuneratórias anteriores a agosto/2020 e julgou procedente o pedido de reenquadramento da Requerente **NEILA GOMES DE OLIVEIRA**, para a Classe A, Referência 4, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com o consequente pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05449/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 302/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016430/2025-20,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica promovida a servidora **NEILA GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 239.547-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	11/02/2020
		2			3	11/02/2022
		3			4	11/02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258103

DECRETO N.º 53.397, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0176480-75.2025.8.04.1000, que julgou procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da parte Autora **LIDIANE FERREIRA CANDIDO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe A, Referência 2, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00065/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 005/2026-GERRH/FHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.002991/2025-98,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **LIDIANE FERREIRA CANDIDO**, Matrícula n.º 245.907-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Assistente Social	A	1	Assistente Social	A	2	Julho/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258105

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 3197/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 101/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, parágrafo único, III, *b*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012448/2025-73, resolve

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções junto ao Núcleo Permanente de Autocomposição, com ônus para o órgão de origem, a servidora **GRACILENE DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Assistente Social PNS.ASC-III, Matrícula n.º 222.650-2E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com o Ministério Público do Estado do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258116

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 749/2025-REQ/GABPRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1006/2025-ASSJUR/SSP-AM, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o disposto artigo 52, §2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013567/2025-43, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 07 de fevereiro de 2026, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente IV, na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR, do servidor **LÍVIO VALENTE DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Operacional, Matrícula n.º 243.766-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Segurança Pública a manter em folha de pagamento o servidor referido no Item I, mediante convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258117

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 194/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1277/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009020/2025-43, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **DANIELLA VENÂNCIO DIAS SANTANA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula n.º 241.781-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258118

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7.º, parágrafo único, da Lei Delegada n.º 97, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 3709-DETRAN/AM/AJUR, da Assessoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, que opina pela possibilidade jurídica da recondução dos Membros da JARI;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4045/2025-GAB/DP/DETRAN/AM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.039677/2025-79, resolve

I - DESIGNAR, a partir de 10 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 870, de 04 de julho de 1969, combinado com a alínea "*a*" e o §1.º do artigo 2.º Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto n.º 1.995, de 07 de dezembro de 1970, e com a Resolução n.º 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **MARIO COELHO AMORIM FILHO**, para exercer a função de Membro Suplente da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, na qualidade de Representante do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, a fim de cumprir o mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026/2028

II - RECONDUZIR, a partir de 10 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 870, de 04 de julho de 1969, combinado com a alínea "*a*" e o §1.º do artigo 2.º Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto n.º 1.995, de 07 de dezembro de 1970, e com a Resolução n.º 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, para exercerem as funções da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, a fim de cumprirem o mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026/2028, os membros nominados, na forma a seguir:

REPRESENTANTES	NOME	FUNÇÃO
Conselho Estadual de Trânsito - CONTRAN/AM	SHIRLENE MAIA FARIAS	Presidente
	THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA	Suplente da Presidente
Condutores	LUIZ AUGUSTO LINS DE AGUIAR	Membro Titular
	LILIANE DANTAS DE OLIVEIRA LIMA	Membro Suplente
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM	JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS	Membro Titular

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258119

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FLÁVIA LUCENA DIAS DE MENDONÇA** nos autos do Mandado de Segurança n.º 0622461-18.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**,

proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07415/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a interessada ao posto de Tenente-Coronel PM (Psicólogo), a contar de 25/08/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012504/2025-70, resolve

I - PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 25 de agosto de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Major PM **FLÁVIA LUCENA DIAS DE MENDONÇA (20725)**, Matrícula n.º 192.421-4 B, ao posto de Tenente-Coronel PM (Psicólogo) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258120

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0482214-55.2024.8.04.0001, que julgou procedente a ação para determinar a promoção dos Autores **TALLYSON GABRIEL SABINO SILVA DA COSTA** e **EVERTON DA SILVA LIMA**, ao posto de Capitão PM, a contar de 25/12/2022, e por conseguinte, o pagamento imediato dos valores atrasados relativos as promoções;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06683/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, assim como a manifestação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 009/2025/DPA-4/PMAM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022067/2025-82, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos do artigos 10, alínea *a* e 18, da Lei n.º 1.116 de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

N.º	NOME	MATRÍCULA
1.	TALLYSON GABRIEL SABINO SILVA DA COSTA (23807)	228.462-6 A
2.	EVERTON DA SILVA LIMA (23730)	228.457-0 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258121

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos dos Embargos de Declaração opostos na Ação Ordinária n.º 0485030-44.2023.8.04.0001, que conheceu do recurso, julgando-procedente para corrigir parte do dipositivo e deliberações da sentença, no sentido de julgar procedente o pedido constante da exordial, a fim de determinar a promoção do Autor **SAID DOS SANOTS SOUZA**, ao posto de Capitão PM, a contar de 1.º/01/2023, concedendo-lhe todos os efeitos pecuniários;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00017/2026-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000313/2026-26, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, o 1.º Tenente PM **SAID DOS SANTOS SOUZA (13479)**, Matrícula n.º 148.893-7 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258122

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0010374-79.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança pleiteada por **ERICK BACKSMANN FERREIRA**, em razão da demonstração do seu direito líquido e certo de ser promovido ao posto de Tenente-Coronel PM, a contar de 21/04/2024;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00126/2026 -SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado retroativamente;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013992/2025-32, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 21 de abril de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Major PM **ERICK BACKSMANN FERREIRA (18565)**, Matrícula n.º 197.422-0 A, ao posto de Tenente-Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258123

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0007005-77.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **SAUL LOPES SILVA**, ao posto de Capitão PM, a contar de 21/04/2024;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 07536/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013695/2025-97 resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente PM **SAUL LOPES SILVA (17335)**, Matrícula n.º 180.212-7 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258124

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0007764-41.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **JÚLIO CEZAR ALVES BRASIL FILHO**, à graduação de Subtenente BM, a contar de 31/12/2024, com efeitos patrimoniais a contar da impetração do mandamus;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00083/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009898/2025-89, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM JÚLIO CEZAR ALVES BRASIL FILHO (0773), Matrícula n.º 186.094-1 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258125

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0015775-59.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança a fim de determinar a promoção do Impetrante **RICK FÁBIO SANTOS DE SOUZA**, à graduação de Subtenente PM, com efeitos funcionais retroativos a 25/08/2023, data em que implementou os requisitos legais, conforme reconhecido pela própria Administração;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00113/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009967/2025-54, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **RICK FÁBIO SANTOS DE SOUZA (15087)**, Matrícula n.º 155.843-9 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258126

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0657843-48.2021.8.04.0001, que julgou procedente o pedido de retroação das promoções do Requerente **JOÃO RODRIGUES DE MELO**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21/04/2016, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21/04/2017, e à graduação de Subtenente PM, a contar de 21/04/2018, todas pelo Quadro Especial de Acesso (QEA);

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06187/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, bem como do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 010/2026/DPA-4/PMAM;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, à graduação de 1.º Sargento PM, pelo Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de Subtenente PM, por meio do Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020122/2025-08, resolve

I - RETIFICAR para 21 de abril de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **JOÃO RODRIGUES DE MELO (13131)**, Matrícula n.º 142.908-6 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 21 de abril de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **JOÃO RODRIGUES DE MELO (13131)**, Matrícula n.º 142.908-6 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - RETIFICAR para 21 de abril de 2018, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **JOÃO RODRIGUES DE MELO (13131)**, Matrícula n.º 142.908-6 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258127

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **VERLANDYA NUNES HOFFMANN**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0686832-35.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00064/2026 CPRAC/PGE - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, pelo Quadro Normal de Acesso, conforme proposta de promoção constante no Boletim Geral n.º 014/2025, com efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação da homologação judicial do mencionado acordo e demais efeitos a contar de 21/04/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000762/2026-74, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **VERLANDYA NUNES HOFFMANN (1541)**, Matrícula n.º 198.439-0 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de dezembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258128

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação n.º 0691554-10.2022.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral para determinar a retificação das datas de promoção do Autor **LAURO BENTO FERREIRA**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31/12/2014, bem como à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 31/12/2015, bem como a efetuar o pagamento das diferenças remuneratórias correspondentes, por se tratarem de períodos em que o Requerente fazia parte do quadro de militares ativos da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 3.º Sargento PM, por meio do Decreto de 13 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06238/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, assim com a manifestação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 008/2026/DPA-4/PMAM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020346/2025-01, resolve

I - RETIFICAR para 31 de dezembro de 2014, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 13 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Cabo PM **LAURO BENTO FERREIRA (7639)**, Matrícula n.º 109.718-0 B, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 31 de dezembro de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **LAURO BENTO FERREIRA (7639)**, Matrícula n.º 109.718-0 B, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258129

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0623695-35.2025.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida, para determinar a promoção do Impetrante **JUNIOR RIBEIRO CARVALHO**, ao cargo de Perito Criminal de Classe Especial, respeitando o escalonamento funcional narrado na inicial;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00154/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional -CPPF de fls. 11, encaminhada pelo Ofício n.º 131/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.000621/2026-51, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **JUNIOR RIBEIRO CARVALHO**, Matrícula n.º 191.860-5C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
PERITO CRIMINAL	3.ª	21/01/2017
	2.ª	21/01/2019
	1.ª	21/01/2021
	Classe Especial	21/01/2023

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258130

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório Final no Processo Administrativo Disciplinar Sumário, Tombo n.º 6.22.01.02.11259/22, da Comissão Permanente de Disciplina que concluiu pela culpabilidade da servidora militar **DENIGLESIA DE LIMA NASCIMENTO**, por ter incorrido na infração prevista no artigo 11, IX, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a solução do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 022/2024, de 04 de abril de 2024, concordando com a Comissão Processante por entender que restou caracterizado o acúmulo de cargos com incompatibilidade de horário sendo imputada à militar a punição de demissão;

CONSIDERANDO, o Ofício n.º 3.512/2025-AJAI/CBMAM, do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, que manteve a punição disciplinar ratificando a penalidade de demissão;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00030/2025-PPM/PGE-AM, e o que mais consta dos Processos n.ºs 01.01.022104.001156/2024-10 e 01.01.022104.000782/2024-90, resolve

DEMITIR, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, no Quadro Complementar de Oficiais, a contar da data publicação, nos termos do artigo 85, inciso III, parágrafo único, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, a 1.º Tenente QCOBM **DENIGLESIA DE LIMA NASCIMENTO**, Matrícula n.º 255.250-7A.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 258131

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DO RIO PRETO DA EVA**, proferida nos autos da Ação de Nulidade de Ato Administrativo n.º 0600631-60.2021.8.04.6600, que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados na exordial e, declarou nulo o ato administrativo que determinou a exclusão do Requerente **HENRIQUE SANTIAGO DE LIMA**, dos quadros da Polícia Militar do Estado do Amazonas, determinando a sua reintegração na graduação de Soldado PM;

CONSIDERANDO que em cumprimento à mencionada decisão, o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas editou a Portaria n.º 037/2021/DPA-5/JD/PMAM, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de setembro de 2021, reintegrando o Requerente às fileiras da Corporação;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatada na Apelação Cível interposta pelo Estado do Amazonas na citada Ação de Nulidade de Ato Administrativo, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença proferida, para reconhecer a prescrição quinquenal do direito da parte Recorrida contestar o ato de exclusão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00092/2026-SAJ/PPM, no sentido de que sejam adotadas as medidas necessárias à publicação do ato de exclusão do policial militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000683/2026-63, resolve

EXCLUIR, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Amazonas, o policial militar **HENRIQUE SANTIAGO DE LIMA (15857)**, Matrícula n.º 161.202-6 A, integrante do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258132

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 79, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.018843/2025-86, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ADRIEL DE SOUZA E SOUZA**, Matrícula n.º 271.203-2A, do cargo de Assistente Operacional III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 258133

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 50, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.040993/2025-52, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JUCINEY COSTA ROSAS**, Matrícula n.º 185.002-4A, do cargo de Vigia, PNF-VIG-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 258134

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 70, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.029336/2025-78, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ADRIANO MELRO FERREIRA**, Matrícula n.º 269.450-6A, do cargo de Assistente Operacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 258135

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **EVANDRO DIAS DE SOUZA**, ao posto de 2.º Tenente PM, em decorrência de acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003947-66.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto de 04 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5101/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011324/2025-70 (2025.S.09529EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, **o 2.º TENENTE QOAPM EVANDRO DIAS DE SOUZA**, **Matrícula n.º 148.724-8 A**, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$14.008,24 (quatorze mil, oito reais e vinte e quatro centavos) mensais.''

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 258136

(*)RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Rio de Janeiro-RJ/Manaus-AM - 27 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026. Participar da Assembléia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, da Reunião da Comissão Intergestora Tripartite - CIL, e realizar visita técnica nas estruturas da Secretaria de Saúde do Rio de janeiro, no período de 27/01 a 01/02/2026.
Referência Processo n.º 01.01.017101.000887/2026-09-SIGED.

2. Nome e cargo: FABIANO MACHADO BÓ, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Casa Militar do Estado do Amazonas - CM.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 22 e 23 de janeiro de 2026. Deslocamento do Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, a fim de participar da Inauguração do Retrato e Passagem do Cargo de Comandante de Operações Terrestres, do General de Exército RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES ao General de Exército KLEBER NUNES DE VASCONCELOS, no dia 23 de janeiro de 2026 (sexta-feira), às 10h30, no Salão de Honra do Gabinete do Comandante do Exército, Quartel - General do Exército, Bloco "A", 4º andar - CEP. 70.630-901, Brasília - DF.
Referência Processo n.º 01.01.011108.000040/2026-70-SIGED.
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de janeiro de 2026.

Protocolo 258137



Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892
133
ANOS

Diário Oficial
132
ANOS



REGISTRANDO A HISTÓRIA, CONECTANDO O FUTURO.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

quarta-feira
21
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.628 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 015/2026-GPGE

MANTÉM servidor para responder pela Gerência de Serviços Gerais.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência contida no inciso XIV, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639 de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), e

RESOLVE,

MANTER o servidor **VICTOR HUGO FERREIRA CABRAL**, Matrícula n.º 223.177-8 B, para temporariamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Serviços Gerais, sem prejuízo das atribuições decorrentes de sua função como Chefe de Secretaria, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 167, de 20 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de janeiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257529

PORTARIA N.º 016/2026-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDA férias ao Procurador do Estado que menciona e **CONSIDERA DESIGNADOS** os substitutos.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDO ao Procurador do Estado, **LEONARDO DE BORBOREMA BLASCH**, Chefe da Procuradoria Judicial Comum-PJC, 22 (vinte dois) dias de férias, sendo: 06 (seis) dias residuais referentes ao 2.º Período de 2007 e 16 (dezesseis) dias referentes ao 2.º período de 2008, a serem usufruídos no período de 26 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

II - CONSIDERAR DESIGNADAS as Procuradoras do Estado **THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS**, **KERINNE MARIA FREITAS PINHEIRO** e **CAMILLA PEREIRA DE MARCOS** para, em substituição, nos períodos de 26 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, 03 a 09 de janeiro de 2026 e 10 a 16 de janeiro de 2026, exercerem a função de Chefe da Procuradoria Judicial Comum-PJC, respectivamente.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de janeiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257531

PORTARIA N.º 017/2026-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDA Licença Especial ao Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONSIDERAR CONCEDIDO ao Procurador do Estado **RÔMULO DE SOUZA CARPINTEIRO PÉRES**, Coordenador de Cálculos e Perícias, na forma do art. 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, 12 (doze) dias de Licença Especial, referentes ao quinquenio de 2012/2017, para serem usufruídos no período de 05 a 16 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de janeiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257613

PORTARIA N.º 018/2026-GPGE

DISPÕE sobre a ***recomposição*** de sindicância investigativa para apurar possíveis faltas funcionais de servidor que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as prerrogativas constantes no art. 10, XVII, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 175 a 178 da Lei n. 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, e;

CONSIDERANDO a denúncia realizada junto à Ouvidoria, NUP: 00875.2025.000292-30;

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela **Portaria n. 014/2026-GPGE** com os seguintes membros, abaixo designados:

Clara Maria Lindoso e Lima - Corregedora/Procuradora do Estado;
Renan Taketomi de Magalhães - Procurador do Estado;
Hellen Cristina Silva Moraes - Assistente Procuratorial.

Art. 2º FIXAR que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da sindicância serão contados a partir da publicação desta portaria, e poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada, conforme o art. 178 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257628

PORTARIA N.º 019/2026-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2026 do Procurador do Estado **LEONARDO DE BORBOREMA BLASCH**, Chefe da Procuradoria Judicial Comum-PJC, escaladas para o mês de janeiro por meio da Portaria n.º 778/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de janeiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257629

Controladoria-Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 006/2026 - GCG/CGE

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019; **CONSIDERANDO** o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 53.273, de 24 de dezembro de 2025, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Amazonas; e **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 042/2025 - GCG/CGE, de 12 de maio de 2025, que designou servidor para compor o quadro da unidade de controle interno da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas. **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR** o servidor **André Marcelo Ribeiro Viga**, Assessor I AD-1; **Victoria Caroline Ribeiro Souza**. Assessor IV, AD-4, para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificada no Decreto supramencionado; **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CERTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 257518

PORTARIA Nº007/2026 - GCG/CGE

ALTERA a Portaria nº 123/2025-GCG/CGE, que instituiu Comissão Especial de Concurso Público no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas. **O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como da competência conferida pelo Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019, **CONSIDERANDO** a necessidade administrativa de ajuste na composição da Comissão Especial de Concurso Público instituída pela Portaria nº 123/2025-GCG/CGE; **CONSIDERANDO** o interesse público na manutenção da regularidade, continuidade e segurança jurídica dos atos relativos à organização do Concurso Público da Controladoria-Geral do Estado, **RESOLVE**: **Art. 1º** O art. 2º da Portaria nº 123/2025-GCG/CGE passa a vigorar com a seguinte redação:"Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial do Concurso Público da CGE/AM: I - **LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES**, Subcontroladora-Geral de Controle Interno, Matrícula nº 249.117-6A - Presidente; II - **KLYSSIA ALVES DA SILVA MOURA**, Assessor I, Matrícula nº 254.771-6C - Membro. "**Art. 2º** Ficam preservados e convalidados todos os atos praticados pela Comissão Especial de Concurso Público até a data da publicação desta Portaria. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 257519

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 005/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I -CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme período especificado:
FÉRIAS
1-Nome: Willyam Santos Taveira
Matrícula: 261.509-6C
Período: 21.01.26 a 01.02.26
12 (doze) dias
Exercício: 2022/2023
2-Nome: Francisco Chagas dos Santos Neto
Matrícula: 264.945-4C
Período: 19.01.26 a 17.02.26
30 (trinta) dias
Exercício: 2024/2025
3-Nome: Klinger Pinheiro Silva
Matrícula: 249.536-8D
Período: 15 a 29.01.26
15 (quinze) dias
Exercício: 2023/2024
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 257605

PORTARIA Nº 006/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - CONCEDER à funcionária abaixo relacionada, licença especial conforme período especificado:
LICENÇA ESPECIAL:
1-Nome: Selma de Moura Lima
Matrícula: 131.132-8C
Período: 23.01.2026 a 22.04.2026
Quinquênio: 01.12.2009 a 30.11.2014
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 257606

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 - DGTES/SES-AM

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM, pelo presente Edital, **CONVOCA** a senhora **IEDA MARIA FURTADO DE PAULA RODRIGUES**, **Agente Administrativo**, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.° 701 - Aleixo, na **Gerência de Remuneração e Benefícios - GRB/DGTES**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.01.017101.016608/2021-06). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257520

PORTARIA Nº 56/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.041944/2025-10**; **01.01.017115.000508/2025-32**;**01.01.017101.048731/2025-10**; **01.01.017104.000461/2025-36**;**01.01.017129.000263/2025-94**; **01.01.017101.050616/2025-05**;**01.01.017101.050176/2025-96**; **01.01.017101.050854/2025-10**;**01.01.017101.046214/2025-06**; **01.01.017120.000443/2025-56/SES-AM**
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALCYRLANE CAROL PEREIRA GRANA**, Técnico de Enfermagem, 223.593-5 B, 2017 a 2022, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Sanitária de Silves; **02- CLADENIR SOTERO DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, 246.801-8 A, 2018 a 2023, 01/01/2026 a 31/03/2026, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **03- EDIVALDA DE CASTRO DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 176.315-6 B, 2014 a 2019,

01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade Mista de Boa Vista do Ramos; **04- ELLEN PASSOS NAVEGANTE**, Fisioterapeuta, 243.500-4 B, 2019 a 2024, 04/05/2026 a 02/08/2026, Policlínica Codajás; **05- HENRIQUE DA SILVA PEREIRA**, Técnico de Patologia Clínica, 247.080-2 A, 2018 a 2023, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Joventina Dias; **06- IOLANDA DA SILVA CANTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 221.863-1 A, 2017 a 2022, 01/02/2026 a 01/05/2026, Unidade Mista de Urucará; **07- JOSE DE JESUS MARTINS DE LIMA**, Técnico de Radiologia Médica, 227.148-6 A, 2013 a 2018, 01/02/2026 a 01/05/2026, Unidade Mista de Eirunepé; **08- MARIA IRACEMA SOARES DO CARMO**, Auxiliar Operacional de Saúde, 176.588-4 B, 2019 a 2024, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Mista de Boa Vista do Ramos; **09- MARIA IVONE CARDOSO DE LIMA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 214.450-6 C, 2019 a 2024, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Eirunepé; **10- SONIA FREITAS XIMENDES CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 190.298-9 A, 2016 a 2021, 02/02/2026 a 02/05/2026, Maternidade Nazira Daou. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 19 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257525

PORTARIA Nº 25/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **Processos nº 017101.047674/2025-51**; **017120.000416/2025-83**; **017101.003890/2025-95**;**017116.000006/2026-82**;**017146.000572/2025-56/ SES-AM.**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: 01- AMIRE SILVA ABINADER**, 212.958-2 A, Fonoaudiólogo, CAIC Afrânio Soares, **05/02/2026 a 05/02/2028**; **02- ANTONIO FRANCISCO PRUDENCIO**, 188.962-1 A, Motorista, Maternidade Nazira Daou, **01/10/2025 a 01/10/2027**; **03- MIRIAM BRUNO DOS SANTOS**, 238.328-4 A, Técnico De Enfermagem, SPA Coroado, **01/01/2026 a 31/12/2027**; **04- ROSE NAYARA OLIVEIRA DA SILVA**, 242.777-0 A, Agente Administrativo, Maternidade Ana Braga, **18/09/2025 a 18/09/2027**; **05- TONY HERCULES DA CUNHA**, 188.784-0 A, Auxiliar De Serviços Gerais, Hospital Infantil Doutor Fajardo, **02/03/2026 a 29/02/2028**; **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 13 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257530

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N.º 039/2025-DGSPAC

A DIRETORA DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; **CONSIDERANDO** a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

RESOLVE: DESIGNAR, a servidora Jociley Gimarães Pantoja, matrícula nº 240.634-9A, nos termos da Lei n. 13.460/2017, para exercer as atribuições de **OUVIDORIA**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE. GABINETE DA DIREÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO.**

Manaus, 12 de novembro de 2025.

PRISCILLA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA MÊNE
Diretora Geral do SPA Coroado

Protocolo 257615

PORTARIA N° 21/2025 - DG/ SPA COROADO

A DIRETORA DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n° 44.144, de 6 de julho de 2021, que instituiu a Unidade de Controle Interno no âmbito Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM e estabelece essa Unidade como central para toda a rede.

R E S O L V E: Art. 1º - **INSTITUIR** no âmbito do Serviço de Pronto Atendimento Coroado a Unidade de Controle Interno. Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora a seguir para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas no Decreto supramencionado:

I. **CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:**

Jéssica Lopes Jaques dos Santos - Matrícula Nº 258.415 - 8B.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE. GABINETE DA DIREÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO**, em Manaus, 23 de dezembro de 2025.

PRISCILLA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA MÊNE
Diretora Geral do SPA Coroado

Protocolo 257617

PORTARIA Nº 023/2025 - DG/SPAC

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 do Decreto Federal Nº 9.373/2018, que determina o acompanhamento e fiscalização dos processos por representantes da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a importância da administração adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos processos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento do recebimento de bens e materiais adquiridos, assim como serviços prestados no âmbito desta unidade de saúde.

RESOLVE:

Art 1º INSTITUIR a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis e Material - CADBM, com vistas à realização das atividades previstas no Decreto Estadual nº 38.099, de 01 de agosto de 2017 no âmbito de sua competência.

§ 1º O desfazimento de um bem móvel ou de um material consiste no processo de exclusão de um bem móvel ou material permanente do acervo patrimonial da instituição, de acordo com a legislação vigente, expressamente autorizada pela Direção-Geral desta Unidade.

Art 2º DESIGNAR os servidores abaixo elencados a constituírem a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis e Material - CADBM, do SPA Coroado: ALAN CRUZ DE MELO. Matrícula: 194.033-3A. LINDAURA DE ALMEIDA VIDAL. Matrícula: 162.057-6B. SUELEN DOS SANTOS AVELINO. Matrícula: 250.120-1A;

§1º Os membros da CADBM, deverão ser substituídos em suas ausências, afastamentos ou impedimentos.

Art 3º Compete à Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis e Material - CADBM, sem prejuízo de outras ações e atividades previstas em normas legais, regulamentares e em atos administrativos.

I - Orientar os setores quanto à manutenção e conservação dos bens móveis e do material permanente quando se fizer necessário,

II - Instruir o processo administrativo de desfazimento, com todas as peças que esclareçam os procedimentos em conformidade com a legislação vigente, e em especial com: Cópia da Portaria de designação da comissão de desfazimento; Relação dos bens para desfazimento; Relação dos Bens para Desfazimento Termo de inutilização ou obsolescência quando for o caso;

III - Receber expediente relativo ao material disponível para desfazimento

IV - Avaliar e classificar os bens destinados ao desfazimento (ocioso, recuperável, antieconômico, irrecuperável)

V - Elaborar o Relatório Circunstanciado, sugerindo a destinação do material;

Art 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral deste SPA Coroado.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

GABINETE DA DIREÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO, EM MANAUS, 18 DE AGOSTO DE 2025.

PRISCILLA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA MÊNE
Diretora Geral do SPA Coroado

Protocolo 257619

PORTARIA Nº 22/2025-DG/SPAC

A Diretora Geral do Serviço de Pronto Atendimento do Coroado, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina A Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação, sendo

dever do Administrador Público zelar pela conservação do Patrimônio Público;
CONSIDERANDO O Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial - AJURI PATRIMÔNIO foi instituído pelo Decreto Estadual nº 34.161/2013, sendo instrumento obrigatório para gestão de bens móveis e imóveis dos órgãos do Poder Executivo Estadual, suas autarquias e fundações, onde deve ser registrados todos os atos de aquisição, destinação, uso e alienação patrimonial, sendo coordenado pela Secretaria de Administração e Gestão - SEAD;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 0006/2018-GS/SEAD Dispõe sobre o estabelecimento de normas para a realização de inventário de bens móveis, no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.099 de 1 de agosto de 2017 que Disciplina no âmbito do Poder Executivo Estadual o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento material;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio 2018 que Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e, por fim;
CONSIDERANDO a Portaria Normativa n.º 310/2021 de 07/06/2021 que Disciplina procedimentos patrimoniais no âmbito das Unidades Gestoras que compõem a Rede Estadual de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a COMISSÃO PERMANENTE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO, DE DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS, formada pelos seguintes servidores:
PRESIDENTE:
Yone de Souza Guimarães Farias. Matrícula: 233.188-8A
MEMBROS:
Elines Araújo da Silva. Matrícula: 238.383-7A.
Thiago Andrade de Souza. Matrícula: 240.568-7A
Art. 2º. Compete a comissão constituída no Artigo 1º desta Portaria:
I - Proceder minucioso acompanhamento quanto ao recebimento de bens;
II - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
III - Avaliação do estado de conservação dos bens;
IV - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
V - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos;
VI - Identificação dos bens permanentes eventualmente não tombados;
VII - Acompanhar os registros no sistema de controle patrimonial;
VIII - Avaliar, reavaliar, inventariar anualmente e proceder à baixa aos bens dados como inservíveis;
IX - Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio e às recomendações, no intuito de corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
X - Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela Administração Anterior;
XI - Manter atualizado o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio.
Art. 3º - A baixa de bens permanentes pertencentes ao acervo Serviço de Pronto Atendimento Coroado, somente ocorrerá após a avaliação dos bens e mediante Parecer da Comissão constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, nos casos de:
a) Furto/roubo;
b) Extravio;
c) Imprestáveis/Inservíveis;
d) Alienação;
e) em desuso;
f) Inclusão indevida;
g) Obsolescência.
Parágrafo único - Nos casos de furto, roubo ou extravio, O Serviço de Pronto Atendimento Coroado deverá adotar as providências administrativas para a apuração de responsabilidades, visando aplicar as penalidades administrativas.
Art. 4º - Os serviços prestados pela comissão constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, serão considerados de relevância, sem ônus.
Art. 5º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários e servidores antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.
GABINETE DA DIREÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO, EM MANAUS, 18 DE AGOSTO DE 2025.

PRISCILLA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA MÊNE
Diretora Geral do SPA Coroado

Protocolo 257622

PORTARIA Nº 55/2026 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.040726/2025-69**; **01.01.017101.041819/2025-00**;**01.01.017101.024180/2025-07**; **01.01.017101.051342/2025-71**;**01.01.017101.039566/2025-05**; **01.01.017101.020566/2025-31**;**01.01.017101.038322/2025-05**; **01.01.017128.000756/2025-34**;**01.01.017130.004933/2025-02**; **01.01.017101.051562/2025-03/SES-AM**
R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01- ANA KELLY GARCIA NOBREGA**, Técnico de Enfermagem, 246.466-7 A, 2018 a 2023, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Anamã; **02- CESAR HUMBERTO ESQUEN MESTAS**, Cirurgião Dentista, 165.576-0 C, 2016 a 2021, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Mista de Boca do Acre; **03- JOSE GETULIO ALMEIDA DE LIMA**, Agente Administrativo, 199.321-6 A, 2013 a 2018, 05/01/2026 a 04/04/2026, Caic Doutor Gilson Moreira; **04- LUZINETE COELHO DE LIMA**, Copeiro, 173.728-7 C, 2013 a 2018, 01/02/2026 a 01/05/2026, Unidade Sanitária de Juruá; **05- MARIA AMELIA SILVA DE ALMEIDA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 227.320-9 A, 2018 a 2023, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Mista de Manacapuru; **06- OLGACY DOS SANTOS BORGES**, Técnico de Enfermagem, 239.926-1 A, 2017 a 2022, 01/12/2025 a 28/02/2026, Caic Afrânio Soares; **07- OZAIR DA SILVA ALBUQUERQUE FILHO**, Agente Administrativo, 100.147-7 A, 2012 a 2017, 01/12/2025 a 28/02/2026, Hospital Regional Jofre Cohen; **08- ROSANA PORTILHO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 203.162-0 A, 2019 a 2024, 01/11/2025 a 29/01/2026, Spa Alvorada; **09- TAIANA COSTA LINS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 241.814-2 A, 2017 a 2022, 09/02/2026 a 09/05/2026, Central de Medicamentos do Amazonas; **10- VALDENUBIA PINHEIRO DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 124.236-9 B, 2015 a 2020, 02/02/2026 a 02/05/2026, Unidade Mista de Autazes. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257624

PORTARIA Nº 1166/2025 - SEFES/SES-AM
DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2025, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004. **A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 225/2024-GAB/SES-AM, de 25 de março de 2024, na qual autoriza por delegação a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde. **CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Gestoras; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.01.017101.002546/2026-60. **RESOLVE: I - CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de R$ 294.793.879,38 (Duzentos e noventa e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES**, Manaus, 21 de janeiro de 2026. (*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial do Amazonas nº 35.615 em 31.12.2025, Poder Executivo - Seção II - páginas 06 a 21.

NÍVIA BARROSO HARB
Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde

REPUBLICAÇÃO - Anexo da Portaria nº 1166/2025 - SEFES/SES-AM
Publicada no Diário Oficial do Amazonas nº 35615 em 31.12.2025,
Poder Executivo - Seção II, páginas 6 a 21

017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	1600231	339033	39.509,49	-	39.509,49
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	1600231	339039	40.940,41	-40.940,41	-
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	2600231	339033	-	-3.142,10	-3.142,10
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	2600231	339039	-	-23,00	-23,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339014	-	-31,10	-31,10
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339030	-	-20.000,00	-20.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339033	11.812,50	-	11.812,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339035	-	-262.026,22	-262.026,22
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	-	-1.304.964,22	-1.304.964,22
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	42.586,45	-110.947,99	-68.361,54
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	1.300.000,00	-139.813,09	1.160.186,91
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	774.798,78	-814.163,48	-39.364,70
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	975.864,69	-322.919,93	652.944,76
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	-	-92.722,22	-92.722,22
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339193	-	-102.887,59	-102.887,59
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339014	-	-1.391,50	-1.391,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339030	-	-5.411,86	-5.411,86
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339033	22.997,78	-	22.997,78
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	-	-710.099,21	-710.099,21
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	492.226,94	-588.811,04	-96.584,10
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339047	-	-198.835,41	-198.835,41
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	685.239,02	-157.857,08	527.381,94
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	-	-3.518,27	-3.518,27
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339033	9.312,00	-	9.312,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339093	522.514,05	-104.515,23	417.998,82
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	668,80	-688.197,77	-687.528,97
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339033	142.000,00	-28.000,00	114.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	1.104.186,92	-13.700,49	1.090.486,43
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	2.334.907,48	-83.880,57	2.251.026,91
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1761118	339039	-	-160.773,90	-160.773,90
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	2600231	339014	660,00	-	660,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	2600231	339039	-	-12.139,38	-12.139,38
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	36.094.743,44	-1.822.720,88	34.272.022,56
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	1.313,61	-	1.313,61
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	85.945.079,60	-	85.945.079,60
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	451.301,67	-	451.301,67
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319092	-	-1.348,83	-1.348,83
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	78.083,86	-	78.083,86
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	16.771.195,85	-	16.771.195,85
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339008	8.000,00	-	8.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	7.072.600,00	-	7.072.600,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319004	5.463.980,23	-117.882,79	5.346.097,44
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319011	5.528.630,27	-789.672,12	4.738.958,15
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319094	1.601,52	-	1.601,52
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	1.000,00	-1.000,00	-
10.124.3231.2095 - Fortalecimento das Ações de Auditoria e Ouvidoria do SUS	0001	1500121	339033	-	-16.451,50	-16.451,50
10.124.3231.2506 - Fortalecimento do Controle Social e Participação Popular	0011	2600231	339039	-	-36.882,00	-36.882,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0001	1500121	339040	94.814,14	-	94.814,14

10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	-	-32.650,00	-32.650,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	-	-15.200,00	-15.200,00
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1500121	335041	-	-2.252.436,03	-2.252.436,03
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1605123	335041	161.077,04	-	161.077,04
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0008	1600231	335041	1.000,00	-	1.000,00
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0009	1600231	335041	1.001.000,00	-1.000,00	1.000.000,00
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0011	1600231	335041	-	-57.379,26	-57.379,26
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1500100	339039	-	-98.104,50	-98.104,50
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1500100	339093	2.897.679,98	-318.744,80	2.578.935,18
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1500121	339039	-	-372.369,04	-372.369,04
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1600231	339033	-	-43.435,80	-43.435,80
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0003	2601232	449052	1.058.397,05	-514.203,40	544.193,65
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0006	2601232	449052	187.180,00	-187.180,00	-
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0007	2601232	449052	378.800,00	-189.400,00	189.400,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0008	2601232	449052	4.200.630,07	-202.292,20	3.998.337,87
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0011	2600231	449052	631.890,00	-206.968,00	424.922,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0011	2601232	449052	72.890,00	-	72.890,00
10.302.3305.2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	0001	2600231	339033	-	-87,16	-87,16
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500100	339032	-	-14.950,00	-14.950,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500100	339037	-	-12.819,72	-12.819,72
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500100	339039	-	-1.394,00	-1.394,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500100	339093	103.957,48	-3.978,75	99.978,73
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339032	-	-20.000,00	-20.000,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339039	-	-5.892,00	-5.892,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0007	1500100	339093	34.650,00	-	34.650,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0007	1500121	339039	-	-45.000,00	-45.000,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0007	1500121	339093	45.000,00	-	45.000,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1500100	339093	46.883,33	-	46.883,33
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339092	-	-37.480,00	-37.480,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	49.908,25	-331.147,52	-281.239,27
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339093	67.500,00	-58.418,78	9.081,22
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1501100	339093	-	-454.325,66	-454.325,66
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1600231	339030	51.590,18	-418.315,86	-366.725,68
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1600231	339039	1.777.806,78	-1.820.485,77	-42.678,99
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339092	-	-61.536,00	-61.536,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	148.200,00	-73.392,00	74.808,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1600231	339039	145.645,18	-618.426,12	-472.780,94
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0007	1500100	339039	-	-237.580,00	-237.580,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0007	1500121	339039	-	-71.768,00	-71.768,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0007	2600231	339039	-	-878.040,00	-878.040,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500100	339039	-	-32.586,62	-32.586,62
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500121	339039	131.600,00	-321.197,83	-189.597,83
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1501100	339093	-	-665.626,51	-665.626,51
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	3.106.452,43	-7.526.181,33	-4.419.728,90
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1605123	339039	242.156,84	-	242.156,84
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0006	1600231	339039	-	-670.666,67	-670.666,67

10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0007	1500100	339093	144.709,86	-163.635,36	-18.925,50
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0007	1500121	339093	213.222,75	-	213.222,75
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500100	339093	1.721.690,20	-131.670,99	1.590.019,21
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339034	-	-3,00	-3,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339093	193.592,42	-	193.592,42
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1501100	339093	162.848,14	-84.586,09	78.262,05
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1500121	339093	283.013,40	-	283.013,40
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1501100	339093	153.492,00	-	153.492,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1600231	339034	115.308,22	-	115.308,22
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339034	-	-1.264,40	-1.264,40
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339039	-	-8.795,90	-8.795,90
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339093	9.888.545,44	-569.888,24	9.318.657,20
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	1.000,00	-	1.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	-	-270.307,38	-270.307,38
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339092	-	-132.863,33	-132.863,33
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	1.779.888,49	-8.287,72	1.771.600,77
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1501100	339093	572.037,16	-10.174,24	561.862,92
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	9.855.750,13	-2.592.147,16	7.263.602,97
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	2.082.050,90	-5.497.495,15	-3.415.444,25
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	2600231	339034	-	-2.240,00	-2.240,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	2600231	339039	4.524.158,90	-2.305.633,88	2.218.525,02
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	2601232	339034	-	-3.620,00	-3.620,00
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1500100	339039	365.164,06	-127.861,68	237.302,38
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1500121	339039	817,10	-108.483,48	-107.666,38
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1600231	339039	2.251.015,75	-1.963.596,26	287.419,49
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	2600231	339039	4.273.120,80	-4.273.147,73	-26,93
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500100	339033	-	-2.694.603,43	-2.694.603,43
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500121	339033	-	-384.764,01	-384.764,01
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1600231	339033	-	-128.516,42	-128.516,42
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	2600231	339033	186.009,76	-4.386.009,76	-4.200.000,00
10.302.3305.2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios	0005	1500100	339033	-	-89.849,83	-89.849,83
10.302.3305.2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios	0005	1500121	339033	-	-89.849,82	-89.849,82
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1500100	335085	14.875.487,83	-	14.875.487,83
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1500121	335085	420.115,42	-	420.115,42
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1600231	335085	45.358.474,28	-518.730,33	44.839.743,95
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1605123	335085	12.740.719,32	-3.083.688,49	9.657.030,83
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1720147	335085	12.924.827,83	-	12.924.827,83
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	2600231	335085	7.379.323,75	-	7.379.323,75
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	1500100	339093	-	-1.392,71	-1.392,71
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	2600231	339030	135.033,48	-158.678,48	-23.645,00
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	2602231	339033	-	-1.500,00	-1.500,00
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	2602231	339040	-	-22.980,00	-22.980,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0001	1500121	449052	-	-41.600,00	-41.600,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0001	1720147	335041	-	-2,88	-2,88
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0007	1500121	339039	-	-21.520,00	-21.520,00

10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0008	1500121	449052	-	-401,00	-401,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	335041	-	-745,72	-745,72
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339039	-	-350.000,00	-350.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	-	-274.785,86	-274.785,86
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1704147	335041	1.000.000,00	-	1.000.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1704147	445042	1.100.000,00	-	1.100.000,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339093	5.500,00	-	5.500,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	3.021.475,21	-	3.021.475,21
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339039	-	-25.978,00	-25.978,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0004	1500100	339093	46.863,85	-	46.863,85
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1500100	339093	180.000,00	-	180.000,00
10.302.3305.2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde	0011	1500121	335041	-	-105,44	-105,44
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0008	2601232	449052	-	-124.571,00	-124.571,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	335041	-	-498.801,27	-498.801,27
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1600231	339032	11.710,00	-100.560,63	-88.850,63
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1501100	339093	-	-10.910,90	-10.910,90
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1500100	339092	-	-36.260,00	-36.260,00
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339039	781.145,00	-95,00	781.050,00
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339092	-	-19.350,00	-19.350,00
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339093	-	-60.336,59	-60.336,59
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500121	339092	-	-186.594,29	-186.594,29
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1600231	339030	6.400,00	-6.400,00	-
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339032	-	-20,00	-20,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339032	20.779,80	-	20.779,80
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1761118	339030	-	-3.000.212,00	-3.000.212,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1761118	339039	3.000.212,00	-	3.000.212,00
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde	0011	2600231	339039	9.065,00	-11.009,00	-1.944,00
TOTAL				324.339.032,36	-62.216.855,36	262.122.177,00

017102 - CENTRO DE SAUDE MENTAL DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	291,06	-467,01	-175,95
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	1.320,00	-1.320,00	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-145,14	-145,14
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	-	-4.864,94	-4.864,94
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	1.729,86	-229,32	1.500,54
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-1.729,86	-1.729,86
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	0011	1500121	339093	-	-6.558,98	-6.558,98
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	-	-46,60	-46,60
TOTAL				3.340,92	-15.361,85	-12.020,93

017103 - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-22.035,03	-22.035,03
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-6.597,81	-6.597,81
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-7,27	-7,27
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	-	-27.514,12	-27.514,12
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339030	-	-309,00	-309,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	-	-73,45	-73,45
TOTAL				0,00	-56.536,68	-56.536,68

017104 - POLICLÍNICA PAM - CODAJAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-19.821,10	-19.821,10
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-547,40	-547,40

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-16,96	-16,96
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-2,96	-2,96
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500100	339092	-	-6.673,37	-6.673,37
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500121	339093	-	-20.020,08	-20.020,08
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339030	-	-2,18	-2,18
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339032	-	-28,22	-28,22
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	0011	1600231	339032	-	-1.371,24	-1.371,24
TOTAL				0,00	-48.483,51	-48.483,51

017105 - HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	-	-14.614,52	-14.614,52
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	-	-23.080,00	-23.080,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339093	-	-32.118,43	-32.118,43
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-3.899,50	-3.899,50
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339093	-	-3.742,71	-3.742,71
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	-	-416,00	-416,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	-	-23.289,33	-23.289,33
TOTAL				0,00	-101.160,49	-101.160,49

017106 - HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-89,24	-89,24
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-18.029,88	-18.029,88
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	-	-96.209,04	-96.209,04
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	-	-850.000,00	-850.000,00
TOTAL				0,00	-964.328,16	-964.328,16

017109 - INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339030	-	-1,43	-1,43
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339039	-	-260,02	-260,02
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	405,00	-449,34	-44,34
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1600231	339039	-	-70.273,00	-70.273,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	-	-20,21	-20,21
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339030	-	-0,90	-0,90
TOTAL				405,00	-71.004,90	-70.599,90

017110 - PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-3.017,87	-3.017,87
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-5.171,66	-5.171,66
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	-	-24,38	-24,38
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339039	-	-44,55	-44,55
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-80,78	-80,78
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-8,85	-8,85
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	-	-8,31	-8,31
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	300.000,00	-0,47	299.999,53
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	-	-22,00	-22,00
TOTAL				300.000,00	-8.378,87	291.621,13

017111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-74.751,48	-74.751,48
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	-	-2.688,00	-2.688,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	0,50	-48.441,66	-48.441,16
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	-	-5.376,00	-5.376,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339039	-	-11.514,99	-11.514,99
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339093	-	-21.460,00	-21.460,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-326,38	-326,38
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-1.265,00	-1.265,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339093	-	-87.107,22	-87.107,22
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339093	-	-76.930,93	-76.930,93
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0011	1761118	449052	-	-4,52	-4,52

10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500100	339093	-	-14.534,80	-14.534,80
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	-	-0,59	-0,59
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339093	-	-6.718,80	-6.718,80
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1500121	339093	-	-6.718,80	-6.718,80
TOTAL				0,50	-357.839,17	-357.838,67

017113 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	-	-109.996,65	-109.996,65
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339092	275.077,64	-5.077,64	270.000,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339092	54.000,00	-	54.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339092	132.863,33	-132.863,33	-
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339092	267.059,03	-267.059,03	-
TOTAL				729.000,00	-514.996,65	214.003,35

017115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-3.364,69	-3.364,69
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	-	-175,74	-175,74
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-234,45	-234,45
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339039	-	-1.406,69	-1.406,69
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-5,56	-5,56
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-1,39	-1,39
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Agua e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	-	-39.541,33	-39.541,33
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339092	-	-116.000,00	-116.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	-	-0,10	-0,10
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	500.000,00	-	500.000,00
TOTAL				500.000,00	-160.729,95	339.270,05

017116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	-	-544,70	-544,70
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1600231	339039	-	-587,00	-587,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339039	-	-2,00	-2,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2706294	449052	-	-1.517.107,95	-1.517.107,95
TOTAL				0,00	-1.518.241,65	-1.518.241,65

017117 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA LESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	2.092,72	-3.025,32	-932,60
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	14.737,55	-325.840,41	-311.102,86
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339039	9.748,86	-10.652,54	-903,68
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	-	-730,00	-730,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1601232	449052	-	-112,00	-112,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339030	-	-529,50	-529,50
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339039	-	-34,00	-34,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2601232	449052	-	-665,03	-665,03
TOTAL				26.579,13	-341.588,80	-315.009,67

017118 - POLICLINICA ZENO LANZINE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	-	-606,10	-606,10
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	-	-660,00	-660,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339093	-	-2.424,40	-2.424,40
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-410,34	-410,34
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-1,08	-1,08
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	-	-3.735,28	-3.735,28
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339039	-	-0,03	-0,03
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	-	-0,40	-0,40
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	-	-185.000,00	-185.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	-	-115.000,00	-115.000,00
TOTAL				0,00	-307.837,63	-307.837,63

017119 - POLICLINICA JOAO DOS SANTOS BRAGA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-22,91	-22,91

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	3.021,00	-3.042,00	-21,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	-	-9,36	-9,36
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339039	-	-5,00	-5,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	-	-11,01	-11,01
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339030	-	-0,46	-0,46
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2601232	449052	-	-2,00	-2,00
TOTAL				3.021,00	-3.092,74	-71,74

017120 - MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU - CAMI II

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-626,88	-626,88
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-18,00	-18,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	-	-239.450,96	-239.450,96
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-8,02	-8,02
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-8,52	-8,52
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	-	-3.172,00	-3.172,00
TOTAL				0,00	-243.284,38	-243.284,38

017121 - MATERNIDADE AZILDA MARREIRO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-598,57	-598,57
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	-	-4.675,00	-4.675,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	-	-7.414,00	-7.414,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339039	382,41	-2.250,82	-1.868,41
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339093	-	-13.640,00	-13.640,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-8,63	-8,63
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-80,76	-80,76
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	-	-814,29	-814,29
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339039	-	-5,00	-5,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	-	-121,00	-121,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2601232	449052	-	-1,17	-1,17
TOTAL				382,41	-29.609,24	-29.226,83

017122 - MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-555,32	-555,32
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-888,45	-888,45
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339193	-	-616,90	-616,90
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-19,71	-19,71
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-0,02	-0,02
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339093	-	-21.886,51	-21.886,51
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339093	-	-18.881,28	-18.881,28
TOTAL				0,00	-42.848,19	-42.848,19

017123 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - COROADO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-0,29	-0,29
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	-	-34.264,40	-34.264,40
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	-	-10.582,24	-10.582,24
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	-	-113.000,00	-113.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	-	-187.000,00	-187.000,00
TOTAL				0,00	-344.846,93	-344.846,93

017124 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA DR JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-3,01	-3,01
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-3,68	-3,68
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	-	-3,50	-3,50
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	-	-0,01	-0,01
TOTAL				0,00	-10,20	-10,20

017125 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL DR ARISTOTELES PLATAO BEZERRA DE ARAUJO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-8.585,76	-8.585,76
TOTAL				0,00	-8.585,76	-8.585,76

017127 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339093	-	-12.518,99	-12.518,99
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339093	-	-25.037,98	-25.037,98
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	-	-8.000,42	-8.000,42
TOTAL				0,00	-45.557,39	-45.557,39

017128 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - ALVORADA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-2.847,76	-2.847,76
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-14,05	-14,05
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339193	-	-961,74	-961,74
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-31,49	-31,49
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-1.078,62	-1.078,62
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	-	-0,01	-0,01
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339039	-	-56.489,80	-56.489,80
TOTAL				0,00	-61.423,47	-61.423,47

017129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - JOVENTINA DIAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339193	-	-1.000,00	-1.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339039	-	-1.461,75	-1.461,75
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-721,95	-721,95
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-1,44	-1,44
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	-	-0,24	-0,24
TOTAL				0,00	-3.185,38	-3.185,38

017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	340.589,98	-	340.589,98
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-56.028,49	-56.028,49
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	583.825,57	-	583.825,57
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	-	-347,90	-347,90
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339093	388.684,33	-	388.684,33
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-6,37	-6,37
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0001	1600231	339030	-	-163,76	-163,76
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1600231	339030	-	-5.830,90	-5.830,90
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	2600231	339030	-	-7,55	-7,55
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	-	-53.693,50	-53.693,50
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1500100	339032	-	-900,00	-900,00
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1500121	339032	-	-40.914,80	-40.914,80
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1600231	339032	-	-1.246,86	-1.246,86
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1500121	339039	2.409.911,34	-	2.409.911,34
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1704147	339039	4.410.439,13	-	4.410.439,13
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1720147	339039	3.679.649,53	-3.679.649,53	-
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1600231	339030	-	-6.800,00	-6.800,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339093	1.526.690,68	-82.957,88	1.443.732,80
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339039	-	-40.305,66	-40.305,66
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339093	821.226,41	-242.570,22	578.656,19
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500150	339093	5.806,02	-	5.806,02
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1501100	339093	9.276,89	-	9.276,89
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	-	-10.041,01	-10.041,01
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339039	1.000,00	-1.000,00	-
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	2600231	339030	-	-346.630,51	-346.630,51
10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	0001	1500100	339030	-	-31,13	-31,13
10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	0001	1500121	339030	-	-432,82	-432,82
10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	0001	1500150	339030	-	-5.806,02	-5.806,02
10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	0001	1600231	339030	-	-112.444,59	-112.444,59
10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	0001	2600231	339030	-	-112.737,71	-112.737,71
TOTAL				14.177.099,88	-4.800.547,21	9.376.552,67

017131 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SAO RAIMUNDO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-8,26	-8,26
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-1,35	-1,35
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	-	-25,00	-25,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2601232	449052	-	-3,98	-3,98
TOTAL				0,00	-38,59	-38,59

017132 - SPA DANILO CORREA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	1.652,09	-4.922,59	-3.270,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	-	-10.049,52	-10.049,52
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-22.167,00	-22.167,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-0,26	-0,26
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339092	-	-7.561,08	-7.561,08
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2601232	449052	-	-406,80	-406,80
TOTAL				1.652,09	-45.107,25	-43.455,16

017145 - POLICLINICA ANTONIO ALEIXO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-16.000,00	-16.000,00
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	0011	1600231	339030	200.000,00	-915,10	199.084,90
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2601232	449052	-	-410.202,91	-410.202,91
TOTAL				200.000,00	-427.118,01	-227.118,01

017146 - HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	2.704,21	-4.034,39	-1.330,18
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	-	-3.375,95	-3.375,95
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	5.394,57	-10.708,85	-5.314,28
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	333,89	-1.428,74	-1.094,85
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	-	-6.547,91	-6.547,91
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339039	1.710,05	-1.710,05	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339093	-	-4.579,94	-4.579,94
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-11,08	-11,08
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	-	-6.538,91	-6.538,91
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	2600231	339030	-	-11,31	-11,31
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1501100	339093	-	-2.750,00	-2.750,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339030	-	-4,36	-4,36
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339039	-	-0,06	-0,06
TOTAL				10.142,72	-41.701,55	-31.558,83

017148 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS CIDADE NOVA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-12,13	-12,13
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	-	-6.759,46	-6.759,46
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	-	-5.343,64	-5.343,64
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-1.457,82	-1.457,82
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	-	-26.561,20	-26.561,20
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-147,23	-147,23
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-1.076,00	-1.076,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339092	-	-4.561,98	-4.561,98
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	-	-884,22	-884,22
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	200.000,00	-193.309,60	6.690,40
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	300.000,00	-300.000,00	-
TOTAL				500.000,00	-540.113,28	-40.113,28

017301 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339030	-	-1.750,60	-1.750,60
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339033	13.314,00	-14.167,00	-853,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	77.553,78	-77.553,78	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	115.966,91	-115.476,03	490,88
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	-	-393,46	-393,46
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	-	-0,20	-0,20
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	-	-896,74	-896,74
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339030	-	-3.008,00	-3.008,00

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-7.665,76	-7.665,76
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	-	-1.015,16	-1.015,16
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501100	339039	-	-1.872,59	-1.872,59
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-8.712,06	-8.712,06
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	405.825,67	-250,67	405.575,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-6.000,00	-6.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	2707222	339039	-	-1.045,25	-1.045,25
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	203,40	-	203,40
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	3.618.028,44	-0,12	3.618.028,32
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	99.905,03	-0,33	99.904,70
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	4.290,85	-	4.290,85
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	698.509,89	-	698.509,89
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	16.424,36	-	16.424,36
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	224.400,00	-	224.400,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	-	-133.891,38	-133.891,38
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339040	-	-1,00	-1,00
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339092	-	-742,92	-742,92
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	45.528,75	-41.061,15	4.467,60
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	-	-1.000,00	-1.000,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	-	-156,84	-156,84
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	-	-290.167,19	-290.167,19
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339034	293.190,00	-325.344,45	-32.154,45
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339035	-	-1.000,00	-1.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	-	-4.283,73	-4.283,73
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	-	-71,60	-71,60
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	-	-82.033,19	-82.033,19
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	-	-83.297,54	-83.297,54
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339039	-	-1.496,56	-1.496,56
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	-	-574,36	-574,36
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	-	-2.083,00	-2.083,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339030	-	-1.232,31	-1.232,31
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1500100	339033	-	-1.321,00	-1.321,00
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1500100	339039	34.505,40	-34.898,69	-393,29
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1500121	339033	-	-917,78	-917,78
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1500121	339039	-	-97,95	-97,95
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1600231	339030	-	-31.718,72	-31.718,72
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1600231	339039	-	-87.866,44	-87.866,44
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	-	-169.076,68	-169.076,68
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	-	-4.663,54	-4.663,54
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	-	-414.036,99	-414.036,99
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde	0011	1600231	339030	-	-2.500,00	-2.500,00
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde	0011	1600231	339039	-	-17.224,96	-17.224,96
TOTAL				5.647.646,48	-1.972.567,72	3.675.078,76

017302 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339030	-	-3,94	-3,94
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	2.882,65	-2.882,65	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	-	-2.598,06	-2.598,06

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	-	-69,88	-69,88
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339030	-	-13.874,90	-13.874,90
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-163,32	-163,32
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339047	-	-4.691,86	-4.691,86
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	-	-0,01	-0,01
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	-	-151,27	-151,27
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-12.611,95	-12.611,95
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	-	-60,35	-60,35
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-3.327,11	-3.327,11
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	2600231	339037	-	-60,35	-60,35
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	755.368,95	-0,06	755.368,89
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	64,06	-	64,06
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	3.936.591,05	-0,13	3.936.590,92
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	435.880,02	-98,26	435.781,76
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	539,91	-	539,91
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	666.685,20	-	666.685,20
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	216.100,00	-	216.100,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339047	-	-0,01	-0,01
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319004	14.575,78	-5.243,34	9.332,44
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319011	12.046,10	-2.863,75	9.182,35
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	2605123	319004	-	-14.236,30	-14.236,30
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Agua e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	-	-14.998,70	-14.998,70
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Agua e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339039	-	-12.104,32	-12.104,32
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339092	-	-72,11	-72,11
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	-	-1.938,80	-1.938,80
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	-	-4.000,00	-4.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	-	-65.500,00	-65.500,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1720147	339040	-	-4.520,00	-4.520,00
10.302.3305.2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde	0011	1500121	449052	-	-0,01	-0,01
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	-	-467.099,00	-467.099,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	-	-37.900,00	-37.900,00
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1500100	339032	131.177,12	-131.177,12	-
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1500121	339032	-	-704,80	-704,80
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1600231	339032	38.062,96	-38.062,96	-
10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1500100	339030	-	-4.260,60	-4.260,60
10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1500100	339039	-	-1.083,06	-1.083,06
10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1500121	339030	-	-5.944,25	-5.944,25
10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1500121	339039	-	-555,00	-555,00
10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1600231	339030	-	-564,00	-564,00
10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1600231	339039	-	-4.236,78	-4.236,78
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500100	339030	-	-268,49	-268,49
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500100	339036	-	-5.341,32	-5.341,32
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500100	339039	-	-9,06	-9,06
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500100	339047	-	-18.080,24	-18.080,24
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500121	339030	-	-4.539,33	-4.539,33
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500121	339036	-	-2.200,17	-2.200,17
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500121	339039	-	-64,66	-64,66
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500121	339047	-	-3.257,45	-3.257,45
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1600231	339030	114.200,01	-158.335,02	-44.135,01

10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1600231	339039	214.685,00	-50.243,97	164.441,03
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	131.177,12	-139.955,01	-8.777,89
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	-	-1.547,66	-1.547,66
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	-	-16.838,27	-16.838,27
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde	0011	1500100	339048	-	-820,44	-820,44
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	30.360,00	-0,37	30.359,63
TOTAL				6.700.395,93	-1.259.160,47	5.441.235,46

017303 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339014	-	-10.000,00	-10.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339036	-	-5.000,00	-5.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	-	-978,73	-978,73
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-19.632,34	-19.632,34
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	-	-19.675,02	-19.675,02
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	-	-868,15	-868,15
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-10.592,99	-10.592,99
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	-	-289,48	-289,48
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-50.591,39	-50.591,39
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	-	-4.856,53	-4.856,53
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-73.019,09	-73.019,09
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.086.987,69	-0,41	2.086.987,28
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	64.974,68	-293,26	64.681,42
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	394.006,74	-	394.006,74
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	20.530,45	-	20.530,45
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	120.600,00	-	120.600,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339047	-	-111.604,37	-111.604,37
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	-	-2.620,10	-2.620,10
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339039	-	-4.205,79	-4.205,79
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	-	-6.883,16	-6.883,16
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339040	-	-1.000,00	-1.000,00
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339092	-	-9.710,05	-9.710,05
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1501119	339092	-	-4.443,39	-4.443,39
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	-	-5.147,31	-5.147,31
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	-	-2.056,83	-2.056,83
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	-	-666,00	-666,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	-	-579.410,13	-579.410,13
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339030	-	-1.214.608,34	-1.214.608,34
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339039	-	-547.822,66	-547.822,66
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339040	-	-200.000,00	-200.000,00
10.302.3311.2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas	0001	1500100	339033	-	-6.792,67	-6.792,67
10.302.3311.2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas	0001	1500121	339033	-	-12.690,67	-12.690,67
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0011	1500121	339039	-	-2.640,00	-2.640,00
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0011	1600231	339039	-	-3.005,00	-3.005,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	-	-887,64	-887,64

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	-	-80.000,00	-80.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	-	-238.746,75	-238.746,75
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	339091	-	-114.875,15	-114.875,15
TOTAL				2.687.099,56	-3.345.613,40	-658.513,84

017304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339030	-	-975,82	-975,82
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	-	-0,04	-0,04
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-10.275,59	-10.275,59
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339040	-	-1.657,48	-1.657,48
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	-	-90,90	-90,90
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	-	-224,33	-224,33
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-30.800,79	-30.800,79
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339040	-	-38,35	-38,35
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-655,00	-655,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	-	-5.161,74	-5.161,74
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-41.292,96	-41.292,96
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	3.678.292,45	-0,24	3.678.292,21
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	126.986,45	-0,02	126.986,43
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	293,89	-	293,89
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	751.673,90	-	751.673,90
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	32.848,72	-	32.848,72
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	223.980,00	-	223.980,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	-	-18.049,07	-18.049,07
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	-	-129,77	-129,77
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339040	-	-545,84	-545,84
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339092	-	-4.364,42	-4.364,42
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1501119	339092	-	-2.981,51	-2.981,51
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	-	-1.032,20	-1.032,20
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	-	-1.405,74	-1.405,74
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	-	-6.803,50	-6.803,50
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	-	-24.630,00	-24.630,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339034	-	-26.017,12	-26.017,12
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339039	-	-4.392,64	-4.392,64
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	-	-0,19	-0,19
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	-	-0,45	-0,45
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	-	-102.438,38	-102.438,38
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	-	-20.094,86	-20.094,86
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1500100	339030	-	-466,32	-466,32
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1500121	339030	-	-915,85	-915,85
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1600231	339030	-	-6.907,01	-6.907,01
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1600231	339039	-	-627,91	-627,91
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1500100	339039	-	-1,60	-1,60
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1600231	339030	-	-546,88	-546,88
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1600231	339039	-	-3.715,47	-3.715,47
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	-	-304,08	-304,08

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	-	-393,63	-393,63
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	-	-1.244,05	-1.244,05
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	-	-191.851,67	-191.851,67
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	339091	-	-115.247,22	-115.247,22
TOTAL				4.814.075,41	-626.280,64	4.187.794,77

017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339033	-	-200,00	-200,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	-	-114.852,93	-114.852,93
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	6.168,01	-22.094,58	-15.926,57
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	69.930,86	-25.603,13	44.327,73
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339033	-	-760,00	-760,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	27.623,51	-27.569,60	53,91
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	6.980,90	-17.683,03	-10.702,13
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	-	-91.571,39	-91.571,39
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	-	-3.088,93	-3.088,93
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-19.664,07	-19.664,07
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	-	-8.501,72	-8.501,72
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-135.574,50	-135.574,50
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	58.823,62	-	58.823,62
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	171,36	-	171,36
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	5.271.944,16	-928,44	5.271.015,72
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	167.353,62	-476,64	166.876,98
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	235,16	-	235,16
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	999.611,43	-	999.611,43
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339008	3.490,18	-	3.490,18
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	217.622,77	-	217.622,77
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	400.279,35	-	400.279,35
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1600231	339039	450.836,83	-	450.836,83
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500100	339039	-	-56.392,60	-56.392,60
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500121	339039	-	-297.175,93	-297.175,93
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	-	-1.960.202,77	-1.960.202,77
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1605123	339039	128.731,70	-1.229,67	127.502,03
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339034	-	-114.600,63	-114.600,63
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339093	-	-2.079,76	-2.079,76
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	-	-70.544,20	-70.544,20
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	-	-33.815,96	-33.815,96
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	-	-23,41	-23,41
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339039	-	-109,12	-109,12
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	-	-323,24	-323,24
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	1.000.000,00	-27,71	999.972,29
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500100	339030	-	-396,26	-396,26
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500100	339039	-	-2.626,26	-2.626,26
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500100	339092	-	-1.035,00	-1.035,00
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1600231	339030	-	-1.294.312,21	-1.294.312,21
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1600231	339039	-	-128.522,58	-128.522,58
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	-	-1.246,03	-1.246,03
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	-	-153.458,49	-153.458,49

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	-	-1.954,31	-1.954,31
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	3.922,34	-1.947,67	1.974,67
TOTAL				8.813.725,80	-4.590.592,77	4.223.133,03

017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
DRA. ROSEMARY COSTA PINTO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-21.391,46	-21.391,46
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	-	-1.737,23	-1.737,23
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-7.602,19	-7.602,19
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	-	-89.861,10	-89.861,10
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339033	-	-71.619,34	-71.619,34
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-83.498,87	-83.498,87
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339047	-	-1.131,54	-1.131,54
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339139	-	-0,18	-0,18
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	2600231	339039	-	-19.713,30	-19.713,30
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	11.869.902,00	-6.535,71	11.863.366,29
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	237.633,76	-	237.633,76
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	2.196.456,54	-	2.196.456,54
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	934.700,00	-	934.700,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339047	-	-40.161,57	-40.161,57
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339049	338.118,00	-	338.118,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319011	-	-500,00	-500,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319013	-	-1.315,18	-1.315,18
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319096	-	-6.404,28	-6.404,28
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1604231	319011	788.256,00	-	788.256,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	2604231	319011	-	-1.224,00	-1.224,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	2604231	339047	-	-7.919,28	-7.919,28
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	-	-123.591,94	-123.591,94
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	-	-984,19	-984,19
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339040	-	-300,07	-300,07
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1501119	339092	-	-20.115,76	-20.115,76
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1600231	339040	-	-2.189,99	-2.189,99
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0001	1600231	339040	-	-11.748,70	-11.748,70
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	-	-2.713,24	-2.713,24
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	-	-3.915,14	-3.915,14
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0011	2601232	449052	-	-1.634.911,88	-1.634.911,88
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	-	-500.000,00	-500.000,00
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	0001	1600231	339014	-	-14.015,76	-14.015,76
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	0001	1600231	339036	-	-13.221,00	-13.221,00
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	0001	1600231	339139	-	-91.691,25	-91.691,25
10.304.3274.2684 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	0001	1600231	339014	-	-2.858,00	-2.858,00
10.305.3274.2075 - Operacionalização das Ações de Controle do HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Outras ISTs	0001	1600231	339014	-	-864,00	-864,00
10.305.3274.2075 - Operacionalização das Ações de Controle do HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Outras ISTs	0001	1600231	339030	-	-20.160,00	-20.160,00
10.305.3274.2075 - Operacionalização das Ações de Controle do HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Outras ISTs	0001	1600231	339033	-	-33.530,74	-33.530,74
10.305.3274.2075 - Operacionalização das Ações de Controle do HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Outras ISTs	0001	2600231	339030	-	-24.830,00	-24.830,00
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339014	-	-5.832,73	-5.832,73

10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339030	-	-318.244,63	-318.244,63
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339033	-	-38.820,73	-38.820,73
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339036	-	-46.072,69	-46.072,69
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339039	-	-28.962,35	-28.962,35
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	2600231	339030	-	-67.561,92	-67.561,92
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	2600231	339033	-	-38.456,64	-38.456,64
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	2600231	339039	-	-13.904,51	-13.904,51
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	-	-892,21	-892,21
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319191	13.196,00	-0,32	13.195,68
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500121	319091	94.619,00	-0,91	94.618,09
TOTAL				16.472.881,30	-3.421.006,53	13.051.874,77

017307 - FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-47,57	-47,57
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	-	-62,80	-62,80
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-78.994,05	-78.994,05
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	67.850,00	-36.937,27	30.912,73
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1761118	339039	-	-14.129,30	-14.129,30
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0011	1761118	449052	-	-882,97	-882,97
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	-	-2,23	-2,23
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	-	-708,53	-708,53
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	-	-1.200.000,00	-1.200.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339030	-	-201.535,33	-201.535,33
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339039	-	-1.131.516,29	-1.131.516,29
TOTAL				67.850,00	-2.664.816,34	-2.596.966,34
TOTAL GERAL				385.994.330,49	-91.200.451,11	294.793.879,38

Protocolo 257569

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 150/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 150/2025 - CEE/AM de 26/11/2025
Encerrar as atividades escolares do Centro Educacional Nassau, localizado na Estrada do Aleixo Km 10, Aleixo, Manaus/AM, a contar do ano de 2002. Determinar que a guarda e a expedição dos documentos referentes ao ano letivo de 1999 fiquem sob a responsabilidade do Setor de Escolas Extintas, vinculado à Gerência de Auditoria Escolar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 257512

PORTARIA GS Nº 073, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 005/2026-CPMA/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
RETIFICAR a **Portaria GS nº 665 de 10/07/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/07/2025, na parte referente ao CPF e matrícula do servidor **BJARNE LIMA FURTADO**, conforme abaixo:
Onde se lê: CPF: 413.558.132-15, matrícula: 130.962-8E;
Leia-se: CPF: 413.334.202-00, matrícula: 130.062-8E.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257543

PORTARIA GSE Nº 052, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.000370/2026-28/SEDUC/SIGED
JOSE ALVES DA COSTA, no cargo de PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS, matrícula nº 002.320-5A, referente ao período de: referente ao período de: 01/12/1997 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257546

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2026 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS DO PROGRAMA BOLSA MAIS PROFESSORES
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, no uso de suas atribuições, **Torna Pública a 1ª Retificação do Edital nº 002/2026 do Processo de Seleção de Professores Bolsistas do Programa Bolsa Mais Professores**, publicado no Diário Oficial do Estado, de 16/01/2026, na parte referente ao **item 6.5**, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Edital, conforme teor do **MEMO Nº 012/2026-CEPAN/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
RETIFICAR no **ITEM 6.5** o que segue:
Onde se lê:
6.5 Os documentos devem compor um único arquivo em formato PDF, com tamanho máximo de 3MB.

Leia-se:
6.5 Os documentos deverão ser enviados individualmente, cada um em arquivo separado, no formato PDF, com tamanho máximo de 3MB por arquivo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257584

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2025
DATA DA ASSINATURA: 20.01.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **M E T INÚDSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por **mais cento e oitenta (180) dias**, contados de **20.01.2026 até 19.07.2026**, para dar continuidade ao serviço de reprodução de materiais didáticos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA do Programa Amazonas + Alfabetizado, conforme especificação neste Termo de Referência, para atender aproximadamente 234.303 estudantes e 10.072 professores do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais da rede pública do Estado do Amazonas em conjunto com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Seccional Amazonas - UNDIME-AM, com recurso do Plano de Ações Articulada - PAR FEDERAL, em atendimento ao Requerimento da empresa, Termo de Referência e Parecer n° 186/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.000952/2026-04.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 257625

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

2º AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
O Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da **2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SEC - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DE DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO DE ACESSO A E B**, **NO CARNAVAL DE 2026** em 21.01.2026. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://cultura.am.gov.br. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 21/01/2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 257587

2º AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
O Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da **2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026-SEC - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DE DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL**, **NO CARNAVAL DE 2026** em 21.01.2026. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://cultura.am.gov.br. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 21/01/2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 257591

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 004/2026-SECEX/SEAP, de 20 de janeiro de 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.010125/2025-06;
CONSIDERANDO o Contrato n.º 06/2023-SEAP em conformidade com o disposto do Art. 77 da Lei n° 8.666/93, que preconiza acerca da inexecução dos contratos;
CONSIDERANDO a Cláusula 13ª das penalidades do Contrato n.º 06/2023-SEAP, que versa sobre a aplicação de multas e advertência decorrente ao descumprimento do Contrato, e o constante no despacho do secretário executivo de administração penitenciária;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020-SEAP, dispõe sobre a regulamentação do Procedimento Sancionatório e o previsto nos Arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Sancionatório, nos termos da Lei n° 2.794/2003, para apurar descumprimento das obrigações contratuais, estabelecidas na cláusula 13ª do contrato 06/2023-SEAP, contraídas pela empresa PAJURÁ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ n.º 02.182.167/0001-46, por supostas irregularidades no fornecimento de alimentação aos custodiados prisionais, quanto a quantidade, qualidade, higiene da alimentação, bem como atrasos e ausência de entrega, no período de julho a dezembro de 2025, nos municípios de Alvarães, Barcelos, Benjamin Constant, Boca do Acre, Guajará, Japurá, Lábrea, Nova Olinda do Norte, Santa Isabel do Rio Negro, São Paulo de Olivença e Autazes.
1. DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório - CPPS, legalmente constituída na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, no prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo;
2. ESTA PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 257544

PORTARIA Nº 005/2026-SECEX/SEAP, de 20 de janeiro de 2026.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED **nº 01.01.041101.000533/2026-30**
CONSIDERANDO o Contrato n.º 07/2023-SEAP em conformidade com o disposto do Art. 77 da Lei n° 8.666/93, que preconiza acerca da inexecução dos contratos;
CONSIDERANDO as Cláusulas 11ª e 13ª das penalidades do Contrato n.º 07/2023-SEAP, que versa sobre a aplicação de multas e advertência decorrente ao descumprimento do Contrato, e o constante no despacho do secretário executivo de administração penitenciária;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020-SEAP, dispõe sobre a regulamentação do Procedimento Sancionatório e o previsto nos Arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Sancionatório, nos termos da Lei n° 2.794/2003, para apurar descumprimento das obrigações contratuais, estabelecidas na cláusula 13ª do contrato 06/2023-SEAP, contraídas pela empresa TRISEVEN SERV DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n° 08.420.393/0001-02; por suposta irregularidades no fornecimento de alimentação aos custodiados prisionais dos municípios de Silves, Uricurituba e Presidente Figueiredo, com indícios de prática de subcontratação de fornecimento de alimentação, prejudicando a excelência, a regularidade e a continuidade do serviço público.
1. DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório - CPPS, legalmente constituída na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, no prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo;
2. ESTA PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 257551

PORTARIA Nº 007//2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 01.01.041101.000424/2026-13. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de passagens ao Colaborador da Polícia Civil, Valdir Almeida Batista Filho. **Trecho:** Juruá (AM) - Manaus (AM). Período: 22/01/2026. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão da transferência da comarca de Juruá/AM para a comarca de Manaus/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 257594

PORTARIA Nº 284//2025-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 01.01.041101.010002/2025-75. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias aos servidores: JOAQUIM PEREIRA LIMA NETO, ANA BEATRIZ SANTOS DO CARMO e FERNANDO REIS BEZERRA. Trecho: Manaus (AM) - Japurá (AM) - Manaus (AM). Período: 18 a 20/12/2025. E a concessão de diárias e passagens aos Colaboradores **PMAM:** CLENILDO DA COSTA PINHEIRO, EVERTON OLIVEIRA DE VASCONCEIO, FRANCISCO GOMES CALDAS, RONILSON DA SILVA COSTA, THIAGO MORAES DA SILVA, MARCIO MAIOGA DO NASCIMENTO, JOSE FARIAS DE SOUZA e PAULO NATAN RAMOS FONSECA. **Trecho:** Tefé (AM) - Japurá (AM) - Tefé (AM) - Manaus (AM) - Tefe (AM). Período:18 a 22/12/2025. **Objetivo**: Compor equipe de escolta em razão da transferência dos custodiados da comarca de Japurá/AM em trânsito na comarca de Tefé/AM para comarca de Manaus/AM

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 257595

PORTARIA Nº 002//2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 01.01.041101.000197/2026-26. RESOLVE: AUTORIZAR a concessão de diárias aos servidores: Joaquim Pereira Lima Neto, Raimundo dos Santos, Alessandro Luiz Pereira de Almeida e Antônio Carlos Seixas da Silva. **E aos Colaboradores PMAM:** Cláudio Carvalho De Oliveira, Guilherme Henrique Lentin, Rosiane dos Santos Brito, João Paulo Amaro da Silva, Junio Porfiro de Oliveira, Josinelson Glveia Parente, Williame da Silva Castro, Leandro Bassal Paes Barreto, Luiz Henrique Souza dos Reis, Soliney Carreiro Ferreira, Dulcimar Beserra Lima e Fabricio Barreto Nascimento. **Trecho:** Cláudio Carvalho De Oliveira, Guilherme Henrique Lentin, Rosiane dos Santos Brito, João Paulo Amaro da Silva, Junio Porfiro de Oliveira, Josinelson Glveia Parente, Williame da Silva Castro, Leandro Bassal Paes Barreto, Luiz Henrique Souza dos Reis, Soliney Carreiro Ferreira, Dulcimar Beserra Lima e Fabricio Barreto Nascimento. **Trecho:** Manaus (AM) - Canutama (AM) - Manaus (AM). **Período:**12 a 16/01/2026. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão da transferência de custodiados da comarca de Canutama/AM para a comarca de Manaus/AM. E Concessão de Diárias e Passagens aos **Colaboradores PMAM:** José Souza do Nascimento, Aldo Alves Rodrigues, Marcos Santos de Souza e Diogo da Silva Ferreira. Trecho: Lábrea (AM) - Canutama (AM) - Lábrea (AM). **Período:** 13 a 19/01/2026. **Objetivo:** Compor equipe em razão da transferência dos custodiados da comarca de Lábrea/AM para a comarca de Canutama/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 257596

PORTARIA Nº 171//2025-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 01.01.041101.008835/2025-76. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos servidores: LEOMIR MOTA LOPES. Período: 30/11 a 11/12/2025. Trecho: Coari/AM - Manaus/AM - Coari/AM. DANIEL DA SILVA BARBOSA. Trecho: Tabatinga/AM - Manaus/AM - Tabatinga/AM. Período: 30/11 a 06/12/2025. RAIMUNDO MAYCON MORAES DE SOUZA. Trecho: Parintins/AM - Manaus/AM - Parintins/AM. Período: 30/11 a 07/12/2025. PAULO ONEY SANTOS CAVALCANTE. Trecho: Tefé/AM - Manaus/AM - Tefé/AM. Período: 28/11 a 07/12/2025. DEIVISON GONÇALVES DAS CHAGAS. Trecho: Humaitá/AM - Manaus/AM - Humaitá/AM. Período: 30/11 a 06/12/2025. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BELÉM. Trecho: Maués/AM - Manaus/AM - Maués/AM. Período: 30/11 a 07/12/2025. **Objetivo:** Nivelamento de diretores de unidade prisionais do interior do Amazonas.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 257597

PORTARIA Nº 009/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a solicitação de averbação de tempo de contribuição no Processo n° **01.01.041101.010057/2025-85**, do senhor **FRANCISCO CARLOS MARTINS LEDO** constante na CTC expedida pelo INSS, bem como CTC expedida pela Manaus Previdência. **RESOLVE: AVERBAR**, conforme discriminação abaixo.

Período	Orgão/Empresa	Tempo
01/06/1976 a 05/05/1977	INSS	11 meses e 5 dias
01/06/1987 a 06/10/1997	ManausPrev	10 anos, 4 meses e 11 dias

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 257600

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2023-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.000129/2026-00-SEINFRA.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 257592

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Alvarães/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 004/2022-SEINFRA, por mais180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/01/2026, de acordo com o novo Plano de Trabalho que passará a fazer parte integrante deste instrumento. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000073/2026-94-SEINFRA.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 257616

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 001/2026/SEDECTI

1. Servidor/Cargo: Serafim Fernandes Corrêa - Secretário de Estado; Anderson Sales da Cunha - Assessor I;
Destino/Período: Manaus/Brasília/ Manaus - 18 a 21/1/2026.
Objetivo: Reunião da Câmara Setorial de Planejamento e Gestão Estratégica.

Manaus - AM, 19 de janeiro de 2026.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 257524

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA N. º 002/26-GPRH/SEDEL

O Secretario da Secretaria do Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER férias regulamentares do mês de janeiro de 2026 referente ao período aquisitivo de 2025/2026, aos servidores abaixo relacionados.

Servidor	Matricula	Período
Adriano Augusto Braga Monteiro	169.466-9 E	05/01 à 03/02/2026
Arthur Sales Gesta de Melo	243.238-2 D	05/01 à 03/02/2026
Bernardo Augusto Campos Mendes	176.516-7 F	05/01 à 03/02/2026
Daniel Castro Machado	254.880-1 C	05/01 à 03/02/2026
Francisco Jailson Olímpio Veiga	176.818-2 I	05/01 à 03/02/2026
Isaac dos Santos Assayag	265.507-1 B	05/01 à 03/02/2026
James de Souza e Souza	247.977-0 D	05/01 à 03/02/2026
Joanico Assipal Rubens	271.258-0 A	05/01 à 03/02/2026
José Herbet Coelho da Silva	248.137-5 C	05/01 à 03/02/2026

TRANSFERIR por necessidade do serviço férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, no mês janeiro, aos servidores abaixo relacionados.:

Servidor	Matricula	Dias	Período
Ingrid Dayane de Oliveira Mendes	260.576-7 C	30	01/09 à 30/09/2026

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL em Manaus, AM, 14 de janeiro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 257532

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO - ATA DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES NO ESTADO DO AMAZONAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Portaria MCID nº 534**, **de 07 de junho de 2024**, que altera a **Portaria MCID nº 175**, **de 28 de fevereiro de 2024**, a qual aprovou o Regimento Interno e convocou a **6ª Conferência Nacional das Cidades**, torna pública a **Ata da 6ª Conferência Estadual das Cidades no Estado do Amazonas**, realizada no período de 28 a 30 de agosto de 2025, no Manaus Plaza Centro de Convenções, situado em Manaus/AM.
A referida Ata registra de forma fiel e circunstanciada os atos, debates, deliberações, encaminhamentos e decisões aprovadas durante a realização da Conferência Estadual, constituindo documento oficial para fins de transparência, controle social e registro histórico das atividades desenvolvidas no âmbito da política estadual de desenvolvimento urbano.
O **texto integral da Ata** encontra-se disponível para consulta pública na plataforma da **Rede para o Desenvolvimento Urbano Sustentável (ReDUS)** e no sítio eletrônico da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB**, no endereço sedurb.am.gov.br.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 257538

EXTRATO - RELATÓRIO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES NO ESTADO DO AMAZONAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Portaria MCID nº 534**, **de 07 de junho de 2024**, que altera a **Portaria MCID nº 175**, **de 28 de fevereiro de 2024**, a qual aprovou o Regimento Interno e convocou a **6ª Conferência Nacional das Cidades**, torna público o **Relatório da 6ª Conferência Estadual das Cidades no Estado do Amazonas**, realizada no período de 28 a 30 de agosto de 2025, no Manaus Plaza Centro de Convenções, situado em Manaus/AM.
O referido Relatório consolida os debates, propostas, deliberações e diretrizes aprovadas durante a Conferência Estadual, constituindo-se em instrumento fundamental para o fortalecimento da política de desenvolvimento urbano sustentável no Estado do Amazonas, bem como para o encaminhamento das proposições à etapa nacional da Conferência das Cidades.
O **texto integral** do **Relatório da 6ª Conferência Estadual das Cidades no Estado do Amazonas** encontra-se disponível para consulta pública na plataforma da **Rede para o Desenvolvimento Urbano Sustentável (ReDUS)** e no sítio eletrônico da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB**, no endereço sedurb.am.gov.br.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 257540

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0005/2026-7; **oriunda do PE 794/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.006359/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. FILIAL, item(ns) 10 no valor total de R$ 951.203,40; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257565

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0006/2026-1; **oriunda do PE 672/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.005088/2025); **OBJETO**: Aquisição de Material Laboratorial; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 783.579,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257566

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0007/2026-4; **oriunda do PE 758/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.006102/2025); **OBJETO**: Aquisição Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: LABORATORIOS B BRAUN SA, item(ns) 8 no valor total de R$ 1.461.850,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257567

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0008/2026-2; **oriunda do PE 539/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004912/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 655.200,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano,

contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257568

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0009/2026- (1,2) ; **oriunda do PE 832/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.006629/2025); **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos de Logística; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 45.892,00; GLOBAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, item(ns) 2,3 no valor total de R$ 1.596.900,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257570

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0010/2026-1; **oriunda do PE 707/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.005104/2025); **OBJETO**: Aquisição de Cesta Básica; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 107.200.000,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257571

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0011/2026- (1,3,4,5,6,7) ; **oriunda do PE 607/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.005080/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 4 no valor total de R$ 121.439,50; DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 7 no valor total de R$ 199.500,00; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, item(ns) 9 no valor total de R$ 557.205,00; NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 4.348.893,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA , item(ns) 2,3 no valor total de R$ 2.214.565,00; W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 101.442,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257572

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0012/2026-2; **oriunda do PE 562/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.005064/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 9 no valor total de R$ 477.620,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257573

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0013/2026- (1,2) ; **oriunda do PE 756/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.006070/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 6,7,8,9,10,11 no valor total de R$ 141.210,00; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 1 no valor total de R$ 95.515,53; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257574

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0018/2026-1; **oriunda do PE 731/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.006057/2025); **OBJETO**: Aquisição de OPME; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: TELESCA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, lote(s) 6 no valor total de R$ 31.515.000,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257575

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2025-1; **oriunda do PE 371/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007105/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0014/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 146929, 146930, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 23/01/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257576

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2025-1; **oriunda do PE 218/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.004292/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0029/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 146468, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 25/01/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257577

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2025-2; **oriunda do PE 218/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.004292/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0029/2025-2 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 146839, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: NAVEGACAO CIDADE LTDA; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 25/01/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 257579

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0009/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição n° 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo,

Seção I, página 09, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no art. 30, que compete sobre a Gerência de Negócios;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0031/2024-GDP/IOA, de 24 de maio de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.231, ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 17, que designa a servidora **SUZY DA SILVA ROMERO**, matrícula nº 242.493-2B, para responder pela gestão da Gerência de Negócios;
CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 007/2026-GEN/IOA, no qual informa que a servidora **SUZY DA SILVA ROMERO**, estará afastada de suas funções no período de **23/02/2026 a 04/03/2026** (10 dias), em virtude de férias,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **GEOVANA ANDRADE PINHAIS DOS SANTOS**, matrícula nº 276.346-0A, para responder pela Gerência de Negócios, em exercício, no período de **23/02/2026 a 04/03/2026** (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e Operações, as Assessorias e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 21 de janeiro de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 257593

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO N. º 19/2026-IPAAM
ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 008/2021 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A; O presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato nº 008/2021, de forma amigável, cujo objeto era a prestação de Serviços de Licença de uso de Sistema de Informação, compreendendo a disponibilização de Gestor de Conteúdo Web, para o IPAAM, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos a contar do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2026; **PROCESSO Nº. 01.01.030201.027717/2025-12. Publique-se. Manaus, 20 de janeiro de 2026.**

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 257533

EXTRATO/P/IPAAM Nº 18/2026
O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo dos seguintes Termos de Apreensão/Depósito.
01.01.030201.025461/2025-09; 25.10.02-110355U-IPAAM; **DOMINGOS I. TOMAZI** LTDA; . **DEFIRO** a devolução do material descrito no Termo de Apreensão TAD25.10.02-110355U-IPAAM, qual seja, "***Madeira em tora, 1.330,5361 m³***; ***Lenha, 1.820,0000st***", ***em favor da empresa DOMINGOS I. TOMAZI LTDA***; DECISÃO Nº 53/2026. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM**, 20 de Janeiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 257537

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 17/2026
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** o **TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO** descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contados da data desta publicação.
01.01.030201.023176/2023-91 - EDSON MEIRELLES DO NASCIMENTO; TAD N° 326/2023 - GEFA; DECISÃO N°17/2026.
01.01.030201.000880/2023-76 - VALDECI VIANA PEREIRA; TAD N°363/2022 - GEFA; DECISÃO N°3540/2025.
01.01.030201.010809/2022-10 - OZIAS PEREIRA DE CASTRO; TAD N°342/2022 - GEFA; DECISÃO N°3543/2025.
01.01.030201.000566/2022-02 - GESO MARTINS FAGUNDES; TAD N°251/2021 - GEFA; DECISÃO N°3499/2025.
01.01.030201.009025/2023-20 - DAILSON DE QUEIROZ CORREA; TAD N°010/2023 - GECF; DECISÃO N°11/2026.
01.01.030201.003356/2022-76 - LAURO VIEIRA DE ANDRADE; TAD N°354/2021 - GEFA; DECISÃO N°58/2026.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 20 de janeiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 257539

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 16/2026
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os TERMOS **DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO** descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.006737/2022-07 - ADÃO FURTUNATO; TEI N° 185/2022 - GEFA; DECISÃO N°1672/2025.
01.01.030201.016715/2022-55 - LEANDRO JOSE ADRIANO GARCIA; TEI N° 017/2021 - GCAP; DECISÃO N°3250/2025.
01.01.030201.001779/2024-13 - FRANCISCO JOSÉ SARUBI DE LYRA; TEI N° 061/19 - GEFA; DECISÃO N°2392/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 20 de janeiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 257545

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 15/2026
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo e/ou notificar a parte autuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação.
01.01.030201.017605/2022-00 - HIROM LIMA DE ALMEIDA; T.E.I Nº756/2022 - GEFA; DECISÃO N°3500/2025.
01.01.030201.000915/2023-77 - FERNANDO DOGLAS DE MATTOS; T.E.I Nº063/2022 - GCAP; DECISÃO N°3541/2025.
01.01.030201.017262/2022-84 - LUCÉLIA RODRIGUES SANTOS; T.E.I Nº595/2022 - GEFA; DECISÃO N°3532/2025.
01.01.030201.000917/2023-66 - ANTÔNIO DO NASCIMENTO CARMO; T.E.I Nº065/2022 - GCAP; DECISÃO N°3535/2025.
01.01.030201.014640/2024-30 - JOSE AMAURI DA SILVA LIMA; T.E.I Nº24.06.24-102352C - IPAAM; DECISÃO N°3517/2025.
01.01.030201.012817/2025-44 - FERNANDO TEIXEIRA DE QUEIROZ; T.E.I Nº25.05.06-092630N - IPAAM; DECISÃO N°3523/2025.
01.01.030201.000699/2023-60 - ELCI CORDEIRO BARBOZA; T.E.I Nº011/2021 - GCAP; DECISÃO N°3505/2025.
01.01.030201.001474/2023-20 - JOSIMAR DA SILVA MARTINS; T.E.I Nº868/2022 - GEFA; DECISÃO N°48/2026.
01.01.030201.001891/2023-73 - EDSON DUARTE DE LIMA; T.E.I Nº087/2022 - GCAP; DECISÃO N°49/2026.
01.01.030201.013991/2025-04 - EUDES DA SILVA MACEDO; T.E.I Nº25.05.20-094710H - IPAAM; DECISÃO N°41/2026.
01.01.030201.002226/2023-05 - WATSON FRANCO DA SILVA; T.E.I Nº552/2022 - GEFA; DECISÃO N°50/2026.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 20 de janeiro de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 257549

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 13/2026
O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **DEZEMBRO/2025**, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício/Dias
Adriana Aparecida Barbosa	09.12 a 23.12.2025	2025-15
Álvaro César Terço Falcão	18.12 a 16.01.2026	2025-30

Claudio Roberto Albuquerque dos Santos	22.12 a 20.01.2026	2025-30
Clemerson de Sales	08.12 a 10.12.2025	2025-3
Crystianne Bentes Barbosa Ferreira	09.12 a 18.12.2025	2025-10
Eduardo Radman	09.12 a 23.12.2025	2024-15
Ézio da Silva Lima	22.12 a 20.01.2026	2025-30
Gilmar Ribeiro da Costa	10.12 a 19.12.2025	2009-10
João Bosco Reis da Silva	01.12 a 30.12.2025'	2025-30
Leandro Ribeiro Monteiro	16.12 a 30.12.2025	2025-15
Manoel Marques da Costa	01.12 a 30.12.2025	2024-30
	16.01 a 14.02.2025	2004-30
Marcelo Fabrizio Barroncas Ferreira	09.12 a 18.12.2025	2024-10
Maria do Carmo Neves dos Santos	29.12 a 27.01.2026	2025-30
Maria Luziene da Silva Alves	09.12 a 22.12.2025	2022-15
Ruth Tereza dos Santos Silva	01.12 a 30.12.2025	1989-30
Therezinha de Jesus Aleixo dos Santos Fazzioni de Melo	15.12 a 24.12.2025	2025-10

FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Nome	Período de Usufruto
Débora Brandão de Souza - 2025 - De: 10.11 a 19.11.2025(10) Para: 23.02. a 04.03.2026(10)	
Debora Joselice Gomes Paiva - 2025 - De: 02.01.2026 a 11.01.2026. (10) Para: 11.05 a 20.05.2026(10)	
Sonia Maria Salle Ramos da Silva - 2025 - De: 09.12 a 23.12.2025 (15) Para: 12.01.2026 a 26.01.2026 (15)	

ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Período de Usufruto	Exercício/Dias
Roberto da Silva Brito	03.12.2025 a 01.01.2026	2026-30
Wanderleia Holanda Salgado do Nascimento	29.12 a 27.01.2026	2026-30

LICENÇA ESPECIAL

Nome	Período	Quinquênio/Dias
Izaias José Pereira	01.12 a 30.12.2025	2012-2017 - 30

LICENÇA MÉDICA (Junta Médica):

Nome	Período	Laudo/Dias
Francisco Jose Christo Fernandes	31.10 a 04.11.2025	325856/2025 - 5
James Franklin	24.10 a 22.12.2025	325689/2025 - 60
Oranilza Socorro Mendes Figueiredo	21.10 a 04.11.2025	325701/2025 - 15

FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO

Nome	Período	Dias
Etienne Therese Salgado Cavalcante	28.12 a 29.12.2025	2
Francisco José Christo Fernandes	05.12.2025	1
	17.12.2025	1
Jacqueline de Farias Oliveira	09.12 a 12.12.2025	4
Roberto Castelo Branco Wanderley	17.12.2025	1
	24.12.2025	1
Sandra Denize Batista Maia	01.12.2025	1
	17.12.2025	1
Sônia Maria Salles Ramos da Silva	24.12 a 26.12.2025	3
Wanderléia Holanda Salgado do Nascimento	02.12 a 04.12.2025	3
	15.12 a 17.12.2025	3

FOLGA - T.R.E.

Nome	Período	Dias
Clemerson de Salles	01 a 05.12.2025	5

LICENÇA NOJO

Nome	Período	Dias
Ana Carolina Oliveira de Gusmão Pinheiro	27.12 a 03.01.2026	8

FOLGA - NATALICIA

Nome	Período	Dias
Christiane Melissa Silva da Gama	05.12.2025	1
Gustavo da Conceição dos Santos	23.12.2025	1

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus,21 de janeiro de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 257534

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 12/2026

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **NOVEMBRO/2025**, cfe abaixo:

FÉRIAS

Nome	Período	Exercício/Dias
Adiene Mendes da Silva	10.11 a 24.11.2025	2025-15
Alexsandra de Souza Santiago	06.11 a 05.12.2025	2025-30
Carlos André Silva Lima	17.11 a 25.11.2025	2022-9
Clemerson de Sales	10.11 a 19.11.2025	2025-10
Francisco José Christo Fernandes	17.11 a 01.12.2025	2025-15
Genival dos Santos Brasil	10.11 a 19.11.2025	2025-10
Josimá Pereira da Silva	19.11 a 28.11.2025	2017-10
Maria de Fátima da Silva Melo	03.11 a 12.11.2025	2025-10
Roberto da Silva Brito	03.11 a 02.12.2025	2025-30
Sheron Vitorino da Silva	26.11 a 05.12.2025	2025-10

FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Nome	Período/ Dias	Quinquênio
Christiane Melissa Silvana da Gama - 2024 - De: 02.01 a 11.01.2026(10) Para: 19.01 a 28.01.2026(10)		
Elvis Caldas Neves - 2021 - De: 21.06 a 01.07.2027(10) Para: 10.12 a 19.12.2025(10) 2022 - De:18.11 a 27.11.2025(10) Para: 05.01 a 14.01.2026(10) - 2023 - De: 02.01 a 21.01.2026(20) Para: 04.01 a 23.01.2027(20) - 2024 - De: 06.08 a 04.09.2026(30) Para: 06.09 a 05.10.2027(30)		
Sérgio Edgar Vieira da Rocha - 2021 - De: 02.01 a 16.01.2026(15) Para: 04.01 a 18.01.2027(10)		
Shirley Garcia Pereira - 2025 - De: 02.12 a 31.12.2025(30) Para: 15.12 a 13.01.2026(30)		

LICENÇA ESPECIAL

Nome	Período/ Dias	Quinquênio
Roberto Castelo Branco Wanderley	17.11 a 16.12.2025	2014/2019=30
	05.01 a 03.02.2026	2019/2024=30

FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO

Nome	Dias	Período
Elcione de Menezes Barbosa	3	12 a 14.11.2025
Francisco Justino da Costa	1	03.11.2025
Gabriela Sales Campelo	1	25.11.2025
Hildegard Gonçalves Costa	1	05.11.2025
Nívea Geovana Feitosa de Oliveira Moura	1	24.11.2025
Oranilza Socorro Mendes Figueiredo	2	13 a 14.11.2025
	1	25.11.2025
Regiane Costa dos Santos	3	03.11 a 05.11.2025
Silvana Pimentel de Oliveira	2	05.11 a 06.11.2025

Shirley Garcia Pereira	1	06.11.2025
Wanderléia Holanda Salgado do Nascimento	1	26.11.2025
FOLGA NATALICIA		
Nome	Dias	Período
Ana Paula Mendes Simões	1	28.11.2025
Fabiola Arruda Moreira	1	17.11.2025
Katy Anny Benarroch da Silva	1	12.11.2025
Sérgio Peres de Oliveira	1	04.11.2025
FOLGA - T.R.E.		
Nome	Dias	Período
Clemerson de Sales	5	24,25,26,27 e 28.11.2025
Regiane Costa dos Santos	2	06 e 07.11.2025

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 20 de janeiro de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 257535

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 001/2026-SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a publicação da **Lei Nº 8.018**, **de 05 de janeiro de 2026**, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de enquadramento do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores deste órgão;

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

I - Presidente: Raphael dos Santos Marinho.

II - Demais Membros: Augusto Flávio Santos de Andrade, Fabíola da Silva Rothen, Fransoaise Torres Lima, Jackson Carlos Barroso Belchior, José Alves Cavalcante Filho, Márcia Hitotuzi Hiramatsu, Patrick François Ribeiro Moreira, Thiago Farias Souza, Walfrido de Oliveira Silva Neto e Welisson Moriz Correa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de janeiro de 2026.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 257561

PORTARIA Nº 002/2026-SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar conforme **Anexo Único**.

Manaus, 14 de janeiro de 2026.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO ÚNICO

I - Conceder, férias regulamentares:

Matrícula	Nome	Período	Exer
247.763-7A	Adriana Moreira da S Gusmão	30.10 a 08.11.25	2024
247.760-2A	Augusto Flávio S de Andrade	15 a 29.12.25 – 15D	2024
		30.12.25 a 13.01.26	2025
196.795-9B	Antônio Carlos V da Costa	17 a 26.12.25 – 10D	2024
203.606-1A	Breytner Pereira Telles	01 a 15.12.25 - 15D	2025
196.741-0B	Fransoaise Torres Lima	22.12.25 a 10.01.26	2023
010.088-9G	Hindemburgo de O.E S. Filho	01 a 30.12.25	2025
196.837-8C	Jackson Carlos B Belchior	23.12.25 a 11.01.26	2024
196.804-1B	João Carlos Fernandes	22.12.25 a 20.01.26	2024
196.758-4C	Juscelino da Costa Silva	09 a 18.12.25 – 10D	2025
196.812-2B	Orney Bentes Barros	03.11 a 02.12.25	2025
010.098-6C	Sebastião César Souza de Sá	01 a 30.10.25	2024
194.954-3B	Raphael dos Santos Marinho	09 a 18.12.25 – 10D	2025
196.774-6B	Roberto Nonato da Silva	17 a 31.10.25 – 15D	2025

II - Transferir, férias por interesse do servidor:

Matrícula	Nome	De	Para	Exer
196.822-0B	Célio da Silva Lima	Nov.25	A definir	2024
196.741-0B	Fransoaise Torres Lima	Dez.25	A definir	2024

III - Antecipar, férias por interesse do servidor:

Matrícula	Nome	De	Para	Exer
196.814-9B	José de Castro Moura	Abr.26	01 a 30.12.25	2025

IV – Registrar, faltas justificadas por atestado médico:

Matrícula	Nome	Dia	Total
196.838-6B	Thiago Farias Souza	10.10.25	01

V – Registrar, o usufruto de folga do T.R.E considerando os Memorandos nº 043.25 – Protocolo e nº 011.25-DIOPE, aos servidores:

Matrícula	Nome	Período	Total	Exer
196.808-4B	Alder José S. de Albuquerque	24 a 28.11 e 01.12.25	06	2022
196.864-5E	Walfrido de O. Silva Neto	24 a 28.11.25	05	2022

VI- Conceder, Licença Especial ao servidor **Elson Lima Pacheco**, matrícula 196.784-3B, Proc. nº 01.01.025203.000383/2025-80-SNPH/SIGED, pelo período de 90 (noventa) dias compreendidos entre **01.02.26 a 01.05.26** referente ao quinquênio 2021/2026.

VII- Conceder, Licença Especial ao servidor **José Adilson Falcão Saraiva**, matrícula 203.642-8A, Proc. nº 01.01.025203.000385/2025-79-SNPH/SIGED, pelo período de 90 (noventa) dias compreendidos entre **31.01.26 a 30.04.26** referente ao quinquênio 2014/2019.

VIII- Conceder, Licença Especial ao servidor **Gilberto Mendes de Lima**, matrícula 196.785-1B, Proc. nº 01.01.025203.000395/2025-04-SNPH/SIGED, pelo período de 90 (noventa) dias compreendidos entre **04.03.26 a 01.06.26** referente ao quinquênio 2020/2025.

IX- Errata da Portaria nº 048/2016-SNPH na parte em que concede licença especial ao servidor **José Adilson Falcão Saraiva**, matrícula nº 203.642-8A, publicada no D.O.E de 18.08.16, caderno Publicações Diversas, pág. 03: **RETIFICAR**. **ONDE SE LÊ:** Quinquênio 2009/2015. **LEIA-SE:** Quinquênio 2009/2014.

Protocolo 257562

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N.º 019/2026 - GDP/ARSEPAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a sede desta ARSEPAM está localizada no Edifício Comercial Corporate Trade Center;

CONSIDERANDO o que consta da Convenção do Condomínio do Edifício Corporate Trade Center;

CONSIDERANDO a obrigação contida no art. 1.315 do Código Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n°**01.06.011209.000037/2026-03**;

CONSIDERANDO, por fim, o cumprimento da obrigação inerente à propriedade do imóvel.

RESOLVE:

I - DETERMINAR o destaque anual no orçamento da ARSEPAM, do valor de R$ 117.462,48 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente à despesa de taxa condominial da sala 501 do Edifício Comercial Corporate Trade Center, cujo valor mensal estima-se em R$ 9.788,54 (nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

II - AUTORIZAR o Diretor Administrativo e Financeiro a proceder ao pagamento das taxas condominiais do referido imóvel, referente ao período de 12 (doze) meses consecutivos. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 20 de janeiro de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 257552

PORTARIA N.° 020/2026 - GDP/ARSEPAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a sede desta ARSEPAM está localizada no Edifício Comercial Corporate Trade Center;

CONSIDERANDO o que consta da Convenção do Condomínio do Edifício Corporate Trade Center;

CONSIDERANDO a obrigação contida no art. 1.315 do Código Civil;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° **01.06.011209.000038/2026-40**;
CONSIDERANDO, por fim, o cumprimento da obrigação inerente à propriedade do imóvel.
RESOLVE:
I - DETERMINAR o destaque anual no orçamento da ARSEPAM, do valor de R$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), referente à despesa de taxa condominial da sala 1101 do Edifício Comercial Corporate Trade Center, cujo valor mensal estima-se em R$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais).
II - AUTORIZAR o Diretor Administrativo e Financeiro a proceder ao pagamento das taxas condominiais do referido imóvel, referente ao período de 12 (doze) meses consecutivos. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 20 de janeiro de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 257553

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 011/2026 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - GLAUCIO AGUIAR BESSA, Matrícula G255710 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257607

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 013/2026 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - WHALER DE ARAÚJO PERNAMBUCO, Matrícula G264948 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257608

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 014/2026 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - WHALER DE ARAÚJO PERNAMBUCO, Matrícula G264948 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257609

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 015/2026 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - LILIANE GUIMARAES SILVA, Matrícula G238795 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257610

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 012/2026 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - GLAUCIO AGUIAR BESSA, Matrícula G255710 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257611

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 016/2026 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - LILIANE GUIMARAES SILVA, Matrícula G238795 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257612

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 017/2026 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - MARIA AMÉLIA GUIMARÃES CRUZ COSTA CONDE, Matrícula G264540 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257614

PORTARIA Nº 018/2026 - ADAF/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO o art. 21, IV da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe da competência do titular da pasta em deliberar sobre assuntos da área administrativa;
CONSIDERANDO o interesse da administração pública na transferência de servidores para melhor funcionamento das demandas;
RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER, a contar de 21/01/2026, de ofício, o servidor LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE FERREIRA - matrícula nº 220.403-7 C, Técnico de Fiscalização Agropecuária, do Município de Manicoré/AM para o Município de Manaus/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, em razão da necessidade de serviço.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2026.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257620

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº004/2026-GDP/FMT-HVD.
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº01.02.017304.005581/2025-09. **RESOLVE: I - AUTORIZAR**, a Licença Especial da servidora LUCILAIDE DE OLIVEIRA SANTOS, médica desta Fundação de Medicina Tropical, matricula nº 142.640-0I, no período de 02/02/2026 à 02/05/2026, referente ao quinquênio de 08/05/2016 à 07/05/2021, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 257556

PORTARIA Nº005/2026-GDP/FMT-HVD.
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017304.003893/2025-88. **RESOLVE: I - AUTORIZAR**, a Licença Especial da servidora MARIA IVONETE GOMES AZEVEDO, matricula nº 138.065- 6B, Técnico de Enfermagem, no período de 02/02/2026 à 02/05/2026, referente ao quinquênio de 13/07/2020 à 10/10/2025, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 257578

PORTARIA Nº006/2026-GDP/FMT-HVD.
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº01.02.017304.000192/2026-78. **RESOLVE: I - AUTORIZAR**, a Licença Especial do servidor ROGÉRIO LOBO RIBEIRO, matricula nº 142.629-0C, Farmacêutico Bioquímico, no período de 02/02/2026 à 02/05/2026, referente ao quinquênio de 29/06/2003 à 26/09/2008, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 257604

3.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 001/2023 - FMT-HVD;
O Diretor Presidente, **da Fundação de Medicina Tropical** no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017304.005380/2025-01. **RESOLVE: I - Assinatura:** 22/12/2025; **Partes:** Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2026; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 257583

TERMO DE CONTRATO N.º 001/2026 - FMT-HVD;
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017304.000542/2025-15. **RESOLVE: I - Assinatura:** 02/01/2026; **Partes:** Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e AR RODRIGUEZ & CIA LTDA; **Objeto:** - aquisição de insumos/reagentes para determinações automatizadas, dos aquisição de frascos de culturas para procedimentos qualitativos microbiologicos para isolamento de microganismos/ bacterias e leveduras em sangue e outros liquidos biológicos em determinações automatizadas, em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva, assistência corretiva, demonstração do uso do equipamento para realização de exames laboratoriais destinados ao diagnóstico e acompanhamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas e parasitárias, em acompanhamento ambulatorial, atendimento emergencial ou internados na Fundação de Medicina Tropical. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2026; **Valor Global:** O valor global do presente Termo de Contrato é de R$ 424.550,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 257581

TERMO DE CONTRATO N.º 002/2026 - FMT-HVD;
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017304.003496/2025-06. **RESOLVE: I - Assinatura:** 04/01/2026; **Partes:** Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A; **Objeto:** - Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica Em Alta Tensão, por meio da Contratação De Fornecimento De Energia Elétrica Regulada (CCER) e Contratação de uso do sistema de distribuição (CUSD), para atender as necessidades da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 04/01/2026; **Valor Global:** O valor global do presente Termo de Contrato é de R$ 13.219.588,20 (treze milhões, duzentos e dezenove mil quinhentos e oitenta oito reais e vinte centavos). **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 257582

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 007/2026-FCECON
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, em exercício, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.017301.000050/2026-30 (FCECON);
CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 57/2025, emitida pela Assessoria Jurídica dessa Fundação, em 29/12/2025, a qual orienta à instrução de processo administrativo com vistas a apurar a conduta da empresa LIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao não fornecimento do curativo.
RESOLVE:
I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BECHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ÍCARO AUGUSTO PAIVA FALCÃO, matrícula nº 235.702-0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.
II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 08 de janeiro de 2026.
III - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON, EM EXERCÍCIO. Manaus, 08 de janeiro de 2026.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 257513

PORTARIA Nº 018/2026-FCECON

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, em exercício, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.017301.006238/2025-01 (FCECON);

CONSIDERANDO Nota Técnica n.º 58/2025, emitida pela Assessoria Jurídica dessa FCECON, em 30/12/2025, a qual orienta à instrução de processo administrativo com vistas a apurar a conduta da empresa MANAUS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, quanto à não execução dos serviços contratados.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BECHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ÍCARO AUGUSTO PAIVA FALCÃO, matrícula nº 235.702-0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.

II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 14 de janeiro de 2026.

III - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON, EM EXERCÍCIO.

Manaus, 14 de janeiro de 2026

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 257514

PORTARIA Nº 023/2026-FCECON

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, em exercício, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.017301.000155/2026-90 (FCECON);

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 002/2026, emitida pela Assessoria Jurídica dessa FCECON, em 12/01/2026, a qual orienta à instrução de processo administrativo com vistas a apurar a conduta da empresa BEST THERATRONICS LTDA., quanto à não execução dos serviços contratados.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BECHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ÍCARO AUGUSTO PAIVA FALCÃO, matrícula nº 235.702-0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.

II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 19 de janeiro de 2026.

III - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 19 de janeiro de 2026.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 257515

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

ERRATA DA PORTARIA 0352/2025 - GHEMOAM. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.545 DE 30 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MARÇO	
MATRÍCULA	NOME
141.684-7 E	CLEOMAR PEREIRA MARTINS

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 257523

TORNAR SEM EFEITO

A **HOMOLOGAÇÃO do PE nº 463/2025-CSC**, **PA nº 3254/2024-51** publicado no **DOE Nº 35.550 de 19/9/2025**, **Poder Executivo - Seção II**, **pág. 26**, ref. Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para prestação de fornecimento de gêneros alimentícios (SUCO) para compor o lanche servido aos doadores de sangue da Fundação HEMOAM, em favor da empresa **TH MIX LTDA**, para o item 01.

Manaus, 15/1/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 257521

PORTARIA Nº 002/2026-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, II, 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição de Material de Sinalização (ID**'s:**111163**, **131541 e 131609)** para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição de material de sinalização às **fls. 63 a 73** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante na Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica às **fls. 140 a 141**;**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.003329/2025-85.RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, II, 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição de Material de Sinalização (ID**'s:**111163**, **131541 e 131609)**, em favor da empresa: **NOGUEIRA E MENEZES COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ 10.800.512/0001-96)** para os **itens 01,02 e 03** no valor de **R$ 6.949,95** (seis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos);**II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R$ 6.949,95** (seis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus 19/01/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 257522

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 041/2023. Processo: 01.02.016301.004697/2022-45 - FAPEAM. Data de Assinatura: 21/01/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Fernanda de Pinho Werneck, de CPF n.º ***.406.601-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 041/2023, até 14/04/2026; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 041/2023, no período de 15/04/2026 a 14/10/2026, no âmbito da Resolução n.º 023/2022.

Manaus, 21 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 257536

PORTARIA N. º 006/2026-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2025-DEPLIANCE/FAPEAM que trata da revisão dos manuais, o qual visa alterações a partir da legislação vigente.

CONSIDERANDO a superveniência de novos atos normativos e orientativos, em especial as atualizações do Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral da União, bem como o fortalecimento do arcabouço estadual de integridade a partir do Decreto nº 50.868/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão para a realização de estudo técnico, visando a atualização pontual dos Manuais de Condutas

Éticas e de Integridade e do Manual Prático de Sindicância Disciplinar da FAPEAM, a fim de manter os referidos normativos alinhados às diretrizes mais recentes e às melhores práticas atualmente adotadas.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº. 001/2026-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n.º 35.617, Caderno Poder Executivo, Seção II, página. 22 e 23, do dia 06 de janeiro de 2026, com a composição descrita abaixo:

- **Michele de Melo Freitas e Araújo** - Presidente;
- **Maria Raizidora de Oliveira Zurra** - Membro;
- **Raica Dameane Bentes Pinto** - Membro;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 257558

PORTARIA N.° 005/2026 - GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art.º 51, da Lei nº 1.762, de 14/11/1986, que trata das substituições nos casos de impedimento legal ou afastamento de titular de cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº. 098/2025-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM nº 35.597, Caderno Poder Executivo, Seção II, página. 31, do dia 02 de dezembro de 2025, com a composição descrita abaixo:

Servidor (a) Responsável	Setor:Presidência	Substituto (a)
Márcia Perales Mendes Silva	Presidência	Hedinaldo Narciso Lima
Ana Paula Ferreira Carvalho	Gabinete da Presidência	Jade Chaves Mesquita
Michele de Melo Freitas e Araújo	Assessoria Jurídica - ASJUR	Eloise Galvão dos Santos Barbosa
Verena Makarem Soares	Departamento de Planejamento e Avaliação Institucional da Presidência - DEPLAVI	Bianca Carolina Paes de Abreu
Maria Raizidora de Oliveira Zurra	Departamento de Compliance - DEPLIANCE	Tâmara Caroline Lahan da Silva
Bianca Carolina Paes de Abreu	Secretaria dos Conselhos	Silvia Regina Santos Albuquerque
Knef Santana Reis	Unidade de Controle Interno - UCI	Ellen Caroline da Silva Seixas
Silvia Regina Santos Albuquerque	Assessoria da Presidência - ASSPRED	Jade Chaves Mesquita
Ivonete Gomes Cabral	Ouvidoria	Raica Dameane Bentes Pinto
Servidor (a) Responsável	Setor: Diretoria Técnico-Científica	Substituto (a)
Hedinaldo Narciso Lima	Diretoria Técnico-Científica - DITEC	Ana Cláudia Maquiné Dutra
Ana Cláudia Maquiné Dutra	Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC	Keliene Ferreira dos Santos
Keliene Ferreira dos Santos	Departamento de Análise de Projetos - DEAP	Any Gonçalves da Silva Rodrigues
Any Gonçalves da Silva Rodrigues	Departamento de Operações e Fomento - DEOF	Fernanda Galúcio Santana Soares
Fernanda Galúcio Santana Soares	Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas - NUPC	Any Gonçalves da Silva Rodrigues
Marlúcia Seixas de Almeida	Departamento de Difusão do Conhecimento - DECON	Silvia Regina Santos Albuquerque
Servidor (a) Responsável	Setor: Diretoria Administrativo--Financeira	Substituto (a)
Karen Vilany dos Santos Gonçalves	Diretoria Administrativo-Financeira - DAF	Raica Dameane Bentes Pinto
André Luiz Queiroz de Oliveira	Gerência de Apoio Logístico - GEAL	Walnice Leal da Silva
Raica Dameane Bentes Pinto	Gerência de Gestão de Pessoal - GEPE/ PSICOSSOCIAL	Francisca Suely Alencar dos Santos
Beatriz Belém de Freitas	Gerência Financeira - GEFI	Juliana Silva Ferreira
Juliana Silva Ferreira	Gerência de Orçamento - GEOR	Beatriz Belém de Freitas
Tâmara Caroline Lahan da Silva	Núcleo de Contabilidade - NUCB	Alessandra Rodrigues dos Santos
Andrielle Melo de França	Núcleo de Patrimônio - NUPA	Rosemeiry de Freitas Rodrigues
Bruna Rafaelle Barbosa Freitas	Núcleo de Contratos - NUCT	André Luiz Queiroz de Oliveira
Alessandra Rodrigues dos Santos	Núcleo de Convênio - NUCV	Tâmara Caroline Lahan da Silva
Luiz Felipe dos Santos Gomes	Gerência de Informática - GEINF	Bruna Rafaelle Barbosa de Freitas
Rosemeiry de Freitas Rodrigues	Núcleo de Arquivo - NUAQ	Evellen Souza de Oliveira

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 257559

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: DISPONIBILIDADE DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2023 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a concessão excepcional de crédito adicional de vale-alimentação, no valor de R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), aos servidores ativos da Universidade do Estado do Amazonas, a ser efetuada no mês de dezembro de 2025, em razão da existência de saldo remanescente nas Notas de Empenho vinculadas ao Contrato Administrativo nº 036/2023 - UEA: DO PRAZO: O prazo do Contrato permanece inalterado, conforme o Contrato Administrativo nº 036/2023 - UEA: FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.036495/2025-61.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257554

PORTARIA Nº 15/2026 - CGRD/PROPESP/UEA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº10/2017-CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo 01.02.011304.001064/2026-65; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 002/2024-PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências na Amazônia - PPGEEC; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Vilma Terezinha de Araújo Lima, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma - CGRD. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências na Amazônia - PPGEEC, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre

em Ciências da Educação, do senhor Marivaldo Silva Santos, expedido pela Educaler University, Estados Unidos.
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma

Protocolo 257555

PORTARIA Nº 038/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.035082/2025-60 (UEA), de 04/12/2025; **RESOLVE: I - CONCEDER**, Adicional de Localidade à servidora efetiva desta Universidade, conforme art. 9º da Lei nº 4.061/2011, para o exercício de suas atividades administrativas no Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT. **A contar de 01/12/2025.**

Nome	Localidade
JANAINA ALBUQUERQUE GOMES	1.306,71

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257557

PORTARIA Nº 040/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e o que consta no Processo nº 01.02.011304.001494/2026-87; **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª Dra. Gisely Cardoso de Melo	Coordenadora
02	Profª Dra. Flor Ernestina Martinez Espinos	Vice coordenadora
03	Prof. Dr. Fernando Fonseca de Almeida e Val	Representante docente
04	Prof. Dr. Wuelton Marcelo Monteiro	Representante docente
05	Renata Farias de Araújo	Representante discente Titular
06	Manuela Crispim Morais Abreu	Representante discente Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257560

PORTARIA Nº 16/2026 - CGRD/PROPESP/UEA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº10/2017-CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo 01.02.011304.001220/2026-98; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 002/2024-PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências na Amazônia - PPGEEC; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Elisangela Silva de Oliveira, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma - CGRD. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências na Amazônia - PPGEEC, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, do senhor Ednardo Justino da Silva, expedido pela Acu Absoulute Christian University, Estados Unidos.
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma

Protocolo 257588

PORTARIA Nº 039/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no Processo Nº 01.02.011304.036037/2025-22; **RESOLVE: I - CONCEDER**, à Profa. Dra. **MARIA OZANA LIMA DE ARRUDA**, matrícula nº 256.707-5 A, exercendo o cargo de Coordenador de Curso, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2024/2025, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026; **II - DESIGNAR**, para responder pela Coordenação na ausência da titular, o Prof. Manoel Domingos de Castro Oliveira.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257589

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.622271 SIMONE MARCELA SOUZA DE CARVALHO DO NASCIMENTO. Matrícula e Cargo: 1985582D, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 11/02/2026 a 13/02/2026. Objetivo: Formação nas unidades acadêmicas da UEA. 2.PCDP.622273 MARCOS ANDRE FERREIRA ESTACIO. Matrícula e Cargo: 1981684B, Professor. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 03/01/2026 a 15/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina classes multisseriadas nos anos iniciais do ensino fundamental. 3.PCDP.622274 ANDREZA MARIA SOARES DA HORA. Matrícula e Cargo: 2471124B, Assistente de gabinete. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 11/02/2026 a 13/02/2026. Objetivo: Promover reflexões, diálogos e práticas colaborativas entre os docentes e gestores universitários. 4.PCDP.622275 KELLY CHRISTIANE SILVA DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 1462016D, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 11/02/2026 a 13/02/2026. Objetivo: Promover reflexões, diálogos e práticas colaborativas entre os docentes e gestores universitários. 5.PCDP.622276 ANDREZZA BELOTA LOPES MACHADO. Matrícula e Cargo: 1633511D, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 12/02/2026 a 14/02/2026. Objetivo: Participar como palestrante do III ciclo de formação PROGRAD. 6.PCDP.622277 RITA DE CASSIA FRAGA MACHADO. Matrícula e Cargo: 2239477A, Professor. Destino e Período: Tefé/Manaus/Tefé, 21/02/2026 a 04/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio supervisionado I. 7.PCDP.622278 CARLOS RENATO ROSARIO DE JESUS. Matrícula e Cargo: 1982320B, Professor. Destino e Período: Manaus/Maraã/Manaus, 09/02/2026 a 23/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina literatura latina. 8.PCDP.622279 LEONARDO DIAS DA FONSECA. Matrícula e Cargo: 2548305A, Professor. Destino e Período: Tefé/Jutaí/Tefé, 19/02/2026 a 02/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina currículo e educação escolar indígena. 9.PCDP.622280 FELIPE LOPES DE LIMA. Matrícula e Cargo: 2172763A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 14/02/2026 a 26/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina literatura infantojuvenil. 10.PCDP.622281 VALDEMIR DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1848828C, Professor. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 24/02/2026 a 11/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina processos participativos de pesquisa e pratica pedagógica II. 11.PCDP.622283 INGRID KARINA MORALES PINILLA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 14/02/2026 a 26/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina literatura infantojuvenil. 12.PCDP.622284 BRUNO GOMES DE ARAUJO. Matrícula e Cargo: 2547783A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Benjamin Constant/Tabatinga, 01/02/2026 a 11/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina didática especial da geografia. 13.PCDP.622291 FABIANGELA ALBUQUERQUE FERREIRA. Matrícula e Cargo: 2605058A, Auxiliar de gabinete. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 23/02/2026 a 10/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina processos participativos de pesquisa e pratica pedagógica II. 14.PCDP.622292 LOURDES DE FATIMA MORAES DE SOUSA SALDANHA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 04/02/2026 a 17/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estudos temáticos em literatura brasileira II. 15.PCDP.622293 MICAELLE CARDOSO DE SOUZA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Fonte Boa/Manaus, 18/02/2026 a 02/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina didática intercultural. 16.PCDP.622294 SONIA MARIA OLIVEIRA E SILVA. Matrícula e Cargo: 1462210A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 04/02/2026 a 17/03/2026. Objetivo: Ministrar

disciplina estudos temáticos em literatura brasileira II. 17.PCDP.622295 RENATO NUNES RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 2659069A, Assessor tec. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 22/02/2026 a 08/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina fundamentos de administração. 18.PCDP.622303 WALDILEIA DO SOCORRO CARDOSO PEREIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 01/02/2026 a 12/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina educação do campo e movimentos sociais. 19.PCDP.622316 PRISCILA VASQUES CASTRO DANTAS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Maraã/Manaus, 18/02/2026 a 04/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estudos temáticos em literatura portuguesa II. 20.PCDP.622318 NILTON MIGUEL DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 01/02/2026 a 11/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina álgebra linear. 21.PCDP.622322 ILDETE FREITAS COSTA LONDONO GOMES. Matrícula e Cargo: 2237792A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Fonte Boa/Tabatinga, 10/02/2026 a 20/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina letramento e alfabetização em língua indígena II. 22.PCDP.622333 FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE LIMA. Matrícula e Cargo: 1299581C, Professor. Destino e Período: Manaus/Maraã/Manaus, 09/02/2026 a 23/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina literatura latina. 23.PCDP.622345 JAIR LIMA DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2228343A, Professor. Destino e Período: Manaus/Maraã/Manaus, 18/02/2026 a 04/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estudos temáticos em literatura portuguesa II. 24.PCDP.622391 SIMIANE PESSOA ANSELMO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 10/02/2026 a 24/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina docência em espaços não formais. 25.PCDP.622393 JOCELENA GOIS LEÃO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 01/02/2026 a 10/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina educação indígena e educação escolar indígena. 26.PCDP.622403 ROSSINE DE SOUZA RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 2214342A, Professor. Destino e Período: Manaus/Fonte Boa/Manaus, 30/01/2026 a 13/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina sintaxe das línguas indígenas. 27.PCDP.622405 KELSON OLIVEIRA DA ROCHA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Jutaí/Manaus, 30/01/2026 a 13/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina educação indígena e educação escolar indígena. 28.PCDP.622418 JOSE RAMON HECHAVARRIA PEREZ. Matrícula e Cargo: 2423979B, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 22/02/2026 a 08/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina fundamentos da administração. 29.PCDP.622420 ADAILTON MOREIRA DA SILVA. Matrícula e Cargo: 1847686B, Professor. Destino e Período: Parintins/Novo Aripuanã/Parintins, 22/02/2026 a 11/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina CBIO0702 - cordados II. 30.PCDP.622429 JOSE CARLOS MARTINS BRANDÃO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Presidente Figueiredo/Parintins, 21/02/2026 a 13/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina organização social e extensão rural.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257590

PORTARIA Nº 041/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender à solicitação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 011/2020 - CONSUNIV; **RESOLVE:DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical, no período de 2025 a 2026.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª Dra. Gisely Cardoso de Melo	Presidente
02	Prof. Dr. Fernando Fonseca de Almeida e Val	Membro Docente
03	Profª Dra. Flor Ernestina Martinez Espinosa	Membro Docente
04	Prof. Dr. Wuelton Marcelo Monteiro	Membro Docente
05	Profª Dra. Andréa Monteiro Tarragô	Membro Externo
06	Profª Dra. Fan Hui Wen	Membro Externo
07	Renata Farias de Araújo	Mestranda (Titular)

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257598

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - CNPJ Nº 00.624.961/0001-77

Data, hora e local: Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10h, na cidade de Manaus-Amazonas, na sede da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA, situada na Avenida Tefé, 3279 - Japiim, CEP 69078-000. Presenças: totalidade de seus membros da Diretoria. Direção dos trabalhos: ANTONIO ALUIZIO BARBOSA FERREIRA, Diretor-Presidente da CIAMA. Deliberações: A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais conferidas Estatuto da CIAMA e pela Lei nº 6.404/76: CONSIDERANDO a necessidade de formulação da comissão de inventário com a finalidade de executar o Inventário de Estoque, do exercício de 2025, com o objetivo de comparar os saldos físicos com os dados do sistema de gestão para identificar e corrigir divergências, visando um alto nível de acuracidade (conformidade entre o físico e o registrado) da Unidade Gestora desta Companhia; RESOLVE: Nomear os servidor(es) a seguir relacionados para comporem a Comissão de Inventário, com a finalidade de coordenar e realizar o levantamento físico atual dos materiais de consumo na Companhia, entre outras providências: Coordenadora: Luciene Serrão Barbosa - Matrícula 001026 e como membro: Cristiano Seiquer - Matrícula 001128. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais da Coordenadora da Comissão, responderá por este membro assumir. Compete à Comissão de Inventário de Estoque, em conformidade com as legislações e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria, coordenar e realizar o levantamento de precisão e controle na CIAMA, bem como analisar as divergências constantes no Relatório de Controle de Estoque, indicando a regularização das informações e emitindo o respectivo Relatório Final da Comissão Inventariante. O período de vigência da Comissão de Inventário do Estoque será de 01 (um) ano a contar da presente data. Quando convocados, os membros desta comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos, conforme previsto em legislações e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria. Revogam-se as disposições em contrário. A presente ata entra em vigor na presente data, com vigência até 17/12/2026, revogando quaisquer disposições em contrário. Encerramento: Assim, e por terem sido atendidas todas as formalidades legais, para constar, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, segue assinada por todos os Diretores.

Manaus, 17 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 257564

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2026. Processo Administrativo nº. 01.04.018502.007174/2025-33. **CONTRATADA:** DALLYANE MARKS SILVA E SILVA. **CPF:** 703.159.702-19 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar **VIGÊNCIA:** 06/01/2026 a 06/02/2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATENTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 001/2025- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 257627

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023. Processo Administrativo nº. 018502.000128/2026-94 **CONTRATADA:** AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **CNPJ:** 13.272.780/0001-70 **OBJETO:** O Aditamento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Presente Contrato, pelo período de 21/01/2026 à 21/11/2026, sem impacto financeiro, a fim de atender às ações e o planejamento de acordo com as necessidades do Projeto. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, a contar de 21 de janeiro de 2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 18.992.268,32 (Dezoito milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 3.583/2010, com o Decreto n.º 30.988/2011 e a 13.303/2016 no que for aplicável e Parecer Juridico n° 383/2025 - PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 21 de janeiro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 257623

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025.

Espécie: 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços N.º 003/2025; Processo N.º 961/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e as empresas abaixo relacionadas; Objeto: Prorrogação da vidência da Ata de Registro de Preços nº 003/2025-AADC, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos, cujo objeto refere-se a contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2024, Lei Complementar N.º 123/2006, Decreto N.º 47.133/2023; Valor: D.M. DE AGUIAR & CIA LTDA - CNPJ: 07.908.761/0001-95, para os itens 1 - R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), 5 - R$ 367.520,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), 6 - R$ 371.110,00 (trezentos e setenta e um mil, cento e dez reais), 13 - R$ 1.036.350,00 (um milhão, trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), 23 - R$ 1.084.828,50 (um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), 35 - R$ 923.000,00 (novecentos e vinte e três mil reais), 52 - R$ 1.879.091,20 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, noventa e um reais e vinte centavos), 65 - R$ 4.449.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil reais) e 73 - R$ 1.174.824,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais), FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.108.422/0001-61, para os itens 2 - R$ 3.336.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil reais), 15 - R$ 823.000,50 (oitocentos e vinte e três mil reais e cinquenta centavos), 29 - R$ 328.440,00 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais) e 70 - R$ 2.519.000,00 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil reais), BARRA SOM EVENTOS LTDA - CNPJ: 03.340.266/0001-71, para os itens 3 - R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), 19 - R$ 3.100.999,50 (três milhões, cem mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), 25 - R$ 1.894.400,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), 33 - R$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais), 51 - R$ 1.673.001,00 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil e um real), 59 - R$ 6.296.999,75 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) e 76 - R$ 3.894.000,00 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil reais), M F LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.705.978/0001-26, para os itens 4 - R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), 10 - R$ 1.041.040,00 (um milhão, quarenta e um mil e quarenta reais), 34 - R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), 48 - R$ 3.591.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil reais), 53 - R$ 2.371.992,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais), 61 - R$ 1.212.400,00 (um milhão, duzentos e doze mil e quatrocentos reais) e 82 - R$ 143.730,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta reais), HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 10.764.346/0001-10, para os itens 30 - R$ 1.379.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil reais), 38 - R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), 41 - R$ 5.880.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil reais), 43 - R$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais), 46 - R$ 582.010,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e dez reais), 49 - R$ 2.673.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), 54 - R$ 3.126.984,00 (três milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais) e 69 - R$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais), ECOART SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.781.576/0001-50, para os itens 7 - R$ 1.168.000,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil reais), 11 - R$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais), 20 - R$ 4.520.100,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil e cem reais), 27 - R$ 1.504.000,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil reais), 39 - R$ 2.986.800,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais), 42 - R$ 5.458.500,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), 47 - R$ 4.302.350,00 (quatro milhões, trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta reais), 57 - R$ 3.347.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil reais), 62 - R$ 1.574.400,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), 78 - R$ 3.820.999,50 (três milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e 80 - R$ 100.999,50 (cem mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), RM FROZ LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 19.778.123/0001-86, para os itens 8 - R$ 1.766.800,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) e 9 - R$ 1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil reais), ANGELUS LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.945.140/0001-44, para os itens 12 - R$ 560.250,00 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta reais), 37 - R$ 1.735.800,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), 55 - R$ 3.822.980,00 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais), 63 - R$ 1.780.400,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil e quatrocentos reais), 67 - R$ 3.120.800,00 (três milhões, cento e vinte mil e oitocentos reais), 77 - R$ 4.460.160,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e sessenta reais) e 79 - R$ 843.750,00 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 03.051.189/0001-30, para os itens 14 - R$ 673.950,00 (seiscentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), 18 - R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), 26 - R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), 40 - R$ 9.379.000,00 (nove milhões, trezentos e setenta e nove mil reais), 58 - R$ 3.797.970,00 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta reais), 75 - R$ 1.594.920,00 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais) e 81 - R$ 178.980,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais), HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.273.545/0001-10, para os itens 16 - R$ 1.357.500,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), 24 - R$ 622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), 36 - R$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil reais), 44 - R$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais), 50 - R$ 1.801.500,00 (um milhão, oitocentos e um mil e quinhentos reais) e 56 - R$ 3.956.940,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais), LIGHT SOM E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ: 29.080.095/0001-82, para o item 17 - R$ 1.207.200,00 (um milhão, duzentos e sete mil e duzentos reais), STARMIX SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 32.658.628/0001-75, para os itens 32 - R$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), 72 - R$ 2.072.736,00 (dois milhões, setenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais) e 74 - R$ 1.316.304,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, trezentos e quatro reais), BERGAMASCO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 02.655.275/0001-99, para os itens 22 - R$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais), 28 - R$ 4.512.000,00 (quatro milhões, quinhentos e doze mil reais), 31 - R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais) e 64 - R$ 1.939.800,00 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), FORMATO TELÕES E ESTRUTURAS LTDA - CNPJ: 01.723.292/0001-53, para os itens 66 - R$ 4.000.500,00 (quatro milhões e quinhentos reais), 68 - R$ 3.001.920,00 (três milhões, um mil, novecentos e vinte reais) e 71 - R$ 2.265.600,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) e AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.528.554/0001-30, para os itens 21 - R$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), 45 - R$ 1.889.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil reais) e 60 - R$ 4.445.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 12/01/2026.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 257542

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 015-2/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N.º 015-2/2025; Processo N.º 112/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e MDASC Obras de Alvenaria Ltda (CNPJ: 42.919.727/0001-17); Objeto: Prorrogação por 12(doze) meses com aporte da contratação pelo sistema de registro de preços de empresa especializada em serviços de engenharia, de forma continuada

e por demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços, para execução de manutenção corretiva e preventiva predial, instalações elétricas, serviços mecânicos e restauro predial, nas dependências das edificações administrada pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2021, Lei Complementar N.º 123/2006; Valor: R$ 650.435,45 (Seicentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 12/01/2026.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 257548

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 329/2025

Espécie: Contrato N.º329/2025.Processos N.º1029/2024 e N.º 13659.002927/2025-63. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e P E P Eventos Empresariais Ltda (CNPJ: 41.135. 471/0001-94). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço em confecção de camisas e fardamentos, para atender as necessidades dos eventos culturais, apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2021, Lei Complementar N.º 123/2006, Decreto N.º 47.133/2023. Valor Global: R$ 971.790,00 (Novecentos e Setenta e Um Mil e Setecentos e Noventa Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25/11/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 257550

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 015-1/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N.º 015-1/2025; Processo N.º 111/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e MDASC Obras de Alvenaria Ltda (CNPJ: 42.919.727/0001-17); Objeto: Prorrogação por 12(doze) meses com aporte da contratação pelo sistema de registro de preços de empresa especializada em serviços de engenharia, de forma continuada e por demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços, para execução de manutenção corretiva e preventiva predial, instalações elétricas, serviços mecânicos e restauro predial, nas dependências das edificações administrada pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2021, Lei Complementar N.º 123/2006; Valor: R$ 383.053,46 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 12/01/2026.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 257618

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 015-3/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N.º 015-3/2025; Processo N.º 113/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e MDASC Obras de Alvenaria Ltda (CNPJ: 42.919.727/0001-17); Objeto: Prorrogação por 12(doze) meses com aporte da contratação pelo sistema de registro de preços de empresa especializada em serviços de engenharia, de forma continuada e por demanda, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços, para execução de manutenção corretiva e preventiva predial, instalações elétricas, serviços mecânicos e restauro predial, nas dependências das edificações administrada pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2021, Lei Complementar N.º 123/2006; Valor: R$ 387.053,30 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 12/01/2026.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 257621



Acesse nossos sites:

www.imprensaoficial.am.gov.br

diario.imprensaoficial.am.gov.br

2101-7500 / 7508

Rua Doutor Machado, 86 - Centro

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

quarta-feira
21
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.628 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Barcelos

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026
Processo Administrativo nº 041/2026

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026/CMC/PMB**. Objeto: "**Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 2**, através do Termo de Compromisso firmando entre o Ministério da Saúde e o Município de Barcelos/AM, conforme Proposta FMS 13706157000125003, e especificações no Projeto Básico e seus componentes." **Abertura: 09/03/2026, as 10:00 (horário de Brasília)**, pela plataforma BLL COMPRAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da plataforma BLL COMPRAS no endereço eletrônico: www.bll.org.br.

Ressaltamos que solicitações adicionais, poderão ser obtidos apenas pela plataforma BLL COMPRAS, esclarecimentos ou duvidas através do e-mail: barceloscmc@gmail.com.

Barcelos/AM, em 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO D´AVILA DOS SANTOS FILHO
Agente de Contratação

Protocolo 257528

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026/PMB
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2525/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.271.037/0001-05.
CONTRATADA: RM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.162.289/0001-20
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da recuperação e pavimentação do sistema viário do Município de Barcelos/Am., através do TERMO DE CONVÊNIO 009/2025/UGPE, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas e o Município de Barcelos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos que integram o processo licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR GLOBAL: R$ 12.188.963,35 (Doze milhões cento e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS/AM
ÓRGÃO: 0202 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 020207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJ./ATIVIDADE: 15.451.1014.1014 - ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU RESTAURAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
TERMO DE CONVEVNIO: 009/2025-UGPE
UNIDADE GESTORA: 043102
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.3300.1547.0009
NATUREZA DA DESPESA: 44404208
FONTE: 1.704.147.0.0000.0000

Publique-se, Barcelos/Am., 20/01/2026

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 257527

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2525/2025

A **Prefeitura Municipal de Barcelos**, por intermédio de seu **Prefeito Municipal** RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, **HOMOLOGA** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 007/2025**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da recuperação e pavimentação do sistema viário do Município de Barcelos/Am., através do TERMO DE CONVÊNIO 009/2025/UGPE, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas e o Município de Barcelos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos que integram o processo licitatório**.
Em decorrência da homologação, **ADJUDICA**-se o objeto licitado à empresa **RM CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 35.162.289/0001-20**, vencedora do certame, pelo valor global de **R$ 12.188.963,35 (Doze milhões cento e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)**.
Certifique-se e Publique-se, Barcelos, Estado do Amazonas, em 19 de janeiro de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 257526

Itacoatiara

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - PMI
PROCESSO Nº 4889/2025 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2025 - PMI**, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA 003 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C (ID. Nº 25.462/2012), LOCALIZADA NA RUA DA CACHOEIRA, S/Nº - VILA DE LINDÓIA, NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico do Edital, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no Art. 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 397/2019, Ofício de nº 1.699/2025 - SEMINFRA e considerando o Parecer Jurídico nº 1111/2025 - PGMI, da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara e Paracer Técnico nº 002/2026 - CGMI, Controladoria Geral do Município de Itacoatiara. Nesse sentido, tendo em vista análise tecnica realizada pela equipe de engenharia e verificou-se a necessidade de revisão do Projeto Básico e dos documentos que compõe a fase interna, com vista a garantir a adequação completa dos elementos técnicos com a eliminação de riscos de futura inadequação contratual ou de desequilíbrio ecnômico-financeiro, não sendo recomendável prosseguir com o procedimento licitatório antes da reavaliação dos documentos que

compões a fase interna. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho2, *in verbis*: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...).28.927 - RS (2009/0034015-3). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e devidamente fundamentado, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. A revogação, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes, nem particularmente ao vencedor, que tem expectativa na celebração do contrato, mas não é titular de direito subjetivo. A ação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, **o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado**, o que não se vislumbra no presente caso. A expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.

Itacoatiara, em 07 de janeiro de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Protocolo 257427

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - PMI
PROCESSO Nº 4915/2025 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2025 - PMI**, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C (ID. Nº 25.459/2012), LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO LIMA, S/Nº VILA DE NOVO REMANSO, NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico do Edital, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no Art. 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 397/2019, Ofício de nº 1.698/2025 - SEMINFRA e considerando o Parecer Jurídico nº 1113/2025 - PGMI, da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara e Paracer Técnico nº 001/2026 - CGMI, Controladoria Geral do Município de Itacoatiara. Nesse sentido, tendo em vista análise tecnica realizada pela equipe de engenharia e verificou-se a necessidade de revisão do Projeto Básico e dos documentos que compõe a fase interna, com vista a garantir a adequação completa dos elementos técnicos com a eliminação de riscos de futura inadequação contratual ou de desequilíbrio ecnômico-financeiro, não sendo recomendável prosseguir com o procedimento licitatório antes da reavaliação dos documentos que compões a fase interna. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho2, *in verbis*: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...).28.927 - RS (2009/0034015-3). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e devidamente fundamentado, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. A revogação, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes, nem particularmente ao vencedor, que tem expectativa na celebração do contrato, mas não é titular de direito subjetivo. A ação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, **o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado**, o que não se vislumbra no presente caso. A expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.

Itacoatiara em, 07 de janeiro de 2026

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Protocolo 257428



quarta-feira
21
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.628 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2026

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Içá-CNPJ: 04.532.057/0001-92. Contratado: **HAYAH SOLUCOES LTDA**, CNPJ (MF) **50.608.535/0001-18**, estabelecido Rua Ana Carvalho Silveira, Bairro: Silveira, nº 316, Sala 3 - Belo Horizonte/MG - Cep: 31.140-440. DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos (Pá Carregadeira e Retroescavadeira), visando atender a recuperação e manutenção de obras do Município de Santo Antônio do Içá/Am. Recursos oriundos do Convênio 942718/2023, Item 02 (RETROESCAVADEIRA). **Valor**: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de R$ 355.300,00. **Prazo De Vigência Do Contrato**: A contar a partir de 13/01/2026 2026, findando o prazo em 13/01/2027. **Orçamento**: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2025/2026 e Convênio relatado. Publicado no Mural da Prefeitura e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e Diários Oficiais conforme determina da Lei. O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Içá/AM no Art. 87. Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM, em 13 de janeiro de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito

Protocolo 257002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

A Prefeitura de Pauini, través da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, comunica aos interessados que a Concorrência 001/2026 - CCP, na forma: Presencial, que visa A “contratação de empresa para a construção de escolas rurais nas comunidades indígenas do Município, pelo Sistema de Registro de Preços.” o qual teria sua abertura dia 30/01/2026 às 10h (Horário de Brasília), terá sua sessão de abertura Suspensa, em virtude de ajustes a serem realizadas no projeto básico; A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente; Pauini (AM), 20 de janeiro de 2026.

ALAN MAIA FIGUEIRA
Presidente da CPL

Protocolo 257541

T. R RODRIGUES BAIMA RABELLO LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n°. 101/2026, que autoriza os serviços de terraplenagem em uma área de 07789ha para instalação de um galpão com fins comerciais com apoio de um canteiro de obras, localizada na Av. do Turismo, s/ n°, Tarumã, Manaus-AM, para Terraplenagem, com validade de 01 Ano.

Protocolo 257547

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - CMCP

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM torna público aos interessados a realização do Concorrência Eletrônica Nº 001/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1, NA COMUNIDADE TERRA PRETA DO LIMÃO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE URUCURITUBA-AM.
Edital disponível: a partir de 21/01/2026.
Abertura: 04/02/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).
O Edital da Concorrência Eletrônica estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas - pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.
Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratações Publicas - CMCP, sito a Av. Castelo Branco, 488 - Centro, Urucurituba/AM, CEP: 69180-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e- mail: comissaopmu2025@gmail.com.

Urucurituba/AM, 20 de janeiro de 2026.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação
Portaria:020/2025

Protocolo 257563

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica N.º 26/2025- CCSC/PMJ

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica - Objeto: Construção de muro de contenção de erosão fluvial no município, conforme convênio Plataforma +Brasil nº 890250/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; data e hora de início das propostas: 20/01/2026 às 8h; data e hora limite para impugnação: 03/03/2026 até as 0h; data e hora final das propostas: 06/03/2026 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 06/03/2026 às 9h - horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com. Esta matéria deveria ter sido publicada no dia 19/01/2026. Jutaí (AM), 16 de janeiro de 2026.

MESSIAS CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 257626



legisla am

O **Legisla.AM** oferece a população todas as normas **legislativas** e decretos **governamentais**

FÁCIL, GRATUITO E DISPONÍVEL EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO

A plataforma oferece mais de **5 mil leis** ordinárias

legisla.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

